

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.905

Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3866 DE 25 DE ABRIL DE 2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.815.023,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.815.023,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos e quinze mil e vinte e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Estado do Planejamento

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						4.581.788
01.032. 0060. 2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS						984.788
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	984.788
01.122. 0060. 2446 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP E DO PRÉDIO ANEXO						3.597.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.318.257
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	278.743
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						2.558.466
04.129. 0045. 2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA						2.558.466
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.279.233
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.279.233
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						1.873.556
23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						1.873.556

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**José Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

[diofe.portal.ap.gov.br](http://diofe.portal.ap.gov.br)

**Contato:**  
**Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	240.062
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.633.494
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						923.130
20.606. 0012. 2289 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL DO AMAPÁ						923.130
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.561
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	255.000
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	151.569
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						11.373.326
12.122. 0001. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						1.300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.300.000
12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						7.821.817
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.184.526
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.137.291
12.364. 0083. 2597 - PRODUÇÃO DA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO						2.400
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.400
12.571. 0083. 2610 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						2.249.109
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.112.448
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.136.661
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						502.600
19.571. 0083. 2401 - FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						502.600
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	372.600
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	130.000
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						2.176.645
18.542. 0011. 2114 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						501.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	501.000
18.544. 0011. 2105 - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.675.645
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.675.645
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						910.105
04.122. 0001. 2175 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRIOMEX						910.105
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	41.200
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	868.905
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO						915.407
22.663. 0001. 2182 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMI						915.407
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	41.200
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	874.207

Protocolo 13373

**DECRETO Nº 3867 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 947.788,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 947.788,00 (novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Estado do Planejamento

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						300.000
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PUBLICA						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO						79.080
09.272. 0088. 2040 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SERVIDORES MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO FINANCEIRO.						79.080
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	79.080
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO						65.000
09.272. 0088. 2041 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SERVIDORES MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.						65.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	65.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						503.708
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						503.708
	0	500	3341	160000 - Amapá	2023.I0152 - Dr. Victor	503.708

### ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						300.000
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PUBLICA						300.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						503.708
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						503.708
	0	500	3340	160000 - Amapá	2023.I0152 - Dr. Victor	503.708
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						144.080
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						144.080
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	144.080

Protocolo 13374

### DECRETO Nº 3868 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Nomear **Amanda Rodrigues Galvão** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13377

### DECRETO Nº 3869 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Nomear **Natalia Cristinna Jardim dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Administração de Bens Móveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13379

#### DECRETO Nº 3871 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0213/2023-GAB/SETRAP**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Valdinei Santana Amanajás**, Secretário de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda no Ministério da Defesa, no Departamento do Programa Calha Norte, para tratar de Convênios e no Conselho Nacional de Trânsito - CONSETRANS, no período de 25 a 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13382

#### DECRETO Nº 3872 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0213/2023-GAB/SETRAP**,

#### RESOLVE:

Designar **Genielma Brito do Rosário**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13384

#### DECRETO Nº 3873 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0035/2023-GABINETE/SEMIN**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Jotávio Borges Gomes**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de realizar agenda institucional na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília, Agência Nacional de Mineração - ANM, Ministério de Minas e Energia - MME, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e Câmara Federal (Bancada Amapaense), com vistas à articulação institucional para o financiamento e fundos para a mineração, com foco no desenvolvimento econômico do Estado do Amapá, no período de 23 a 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13387

#### DECRETO Nº 3874 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0035/2023-GABINETE/SEMIN**,

#### RESOLVE:

Designar **Criscia Tânia Correa Moraes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13389

#### DECRETO Nº 3875 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3854**, de 24 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.904**, de 24 de abril de 2023, que nomeou **Lucineide Almeida Cohen** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Santana, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13391

#### DECRETO Nº 3876 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**RESOLVE :**

Exonerar **Edson Reinaldo do Carmo Alves** do cargo em comissão de Diretor-Adjunto de Gestão, **Subsídio-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13392

**DECRETO Nº 3877 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**RESOLVE :**

Exonerar **Edimar Campos dos Santos** do cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13395

**DECRETO Nº 3878 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

**RESOLVE :**

Exonerar **Fabício Benevides dos Santos** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, **Código CDS-4**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13399

**DECRETO Nº 3879 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**RESOLVE :**

Nomear **Fabício Benevides dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Adjunto de Gestão, **Subsídio-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13400

**DECRETO Nº 3880 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Edimar Campos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo/Diretoria Administrativa, **Código FGS-4**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13403

**DECRETO Nº 3881 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Edson Reinaldo do Carmo Alves** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13406

**DECRETO Nº 3882 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0197/2023-GAB/IEPA**,

**RESOLVE :**

Autorizar **André dos Santos Abdon**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos institucionais e captação de recursos, no período de 24 a 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13409

#### DECRETO Nº 3883 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0197/2023-GAB/IEPA**,

#### RESOLVE :

Designar **Irisneia Pereira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13411

#### DECRETO Nº 3884 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

#### RESOLVE :

Exonerar **Mariane Ramos Pinheiro** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADI, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13414

#### DECRETO Nº 3885 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

#### RESOLVE :

Exonerar **Evelin Cristina Araújo de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13416

#### DECRETO Nº 3886 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE :

Exonerar **Silvia Chucre Chaves** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Mãe Angélica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13420

#### DECRETO Nº 3887 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

#### RESOLVE :

Nomear **Marilene Socorro Ferreira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADI, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13422

#### DECRETO Nº 3888 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

#### RESOLVE :

Nomear **Adriano Nogueira Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13424

#### DECRETO Nº 3889 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Nomear **Paulo Cesar da Silva de Souza** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Mãe Angélica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13428

**DECRETO Nº 3890 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3721, de 28/09/17 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

Nomear **Clivia Camila do Carmo Alves** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13430

**DECRETO Nº 3891 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE :**

Nomear **Ruanna Clisia Conceição Monteles** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13431

**DECRETO Nº 3892 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Railan da Costa Farias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Santana/Unidade Santana/Coordenadoria Santana/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 01 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13433

**DECRETO Nº 3893 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Dyego de Araújo Rabelo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão de Projetos/Unidade de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13434

**DECRETO Nº 3894 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Welliton Lopes de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Santana/Unidade Santana/Coordenadoria Santana/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13435

**DECRETO Nº 3895 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

**RESOLVE :**

Nomear **Afonso de Alcântara Carvalho** para exercer



o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13436

#### DECRETO Nº 3896 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3690**, de 19 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7902**, de 19 de abril de 2023, que exonerou **Amanda Cleice Bastos Pereira** do cargo em comissão de Gerente Operacional - Porto Grande do Projeto "Defesa Social e Institucional", da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13437

#### DECRETO Nº 3897 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3701**, de 19 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7902**, de 19 de abril de 2023, que nomeou **Elielma Palheta Barata** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Porto Grande do Projeto "Defesa Social e Institucional", da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13438

#### DECRETO Nº 3898 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0149/2023-GAB/SETUR**,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, Secretária de Estado do Turismo, da

sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de uma visita institucional na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá, no período de 12 a 14 de abril de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13441

#### DECRETO Nº 3899 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0149/2023-GAB/SETUR**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de **Wilson Vagner da Silva Cardoso**, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 12 a 14 de abril de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13442

#### DECRETO Nº 3900 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1979, de 17/04/15 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE:

Exonerar **Henrique Carvalho Sousa** do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Oiapoque do Projeto "**Multilinguismo e Cidadania**", **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13447

#### DECRETO Nº 3901 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1979, de 17/04/15 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE:

Nomear **Luanda dos Santos Narciso** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Oiapoque do

Projeto “**Multilinguismo e Cidadania**”, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13448

#### DECRETO Nº 3902 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

#### RESOLVE :

Exonerar **Ulisses Bastos Freitas** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Administração/DAA, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13452

#### DECRETO Nº 3903 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

#### RESOLVE :

Exonerar **Isaú Macena Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Código FGS-2, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13453

#### DECRETO Nº 3904 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

#### RESOLVE :

Nomear **Celso Rabelo dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Administração/DAA, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13454

#### DECRETO Nº 3905 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

#### RESOLVE :

Nomear **Aliny Brito Silva** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Código FGS-2, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13455

#### DECRETO Nº 3906 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0150/2023-GAB/DETRAN,**

#### RESOLVE :

Nomear **Mirlanda Aranha Brito Alves** para compor o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante da Secretaria de Estado da Fazenda, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Wellington de Carvalho Campos.**

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13456

#### DECRETO Nº 3907 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0150/2023-GAB/DETRAN,**

#### RESOLVE :

Nomear **Leyla Regina das Mercês Abdon** para compor o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante da Secretaria de Estado da Fazenda, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Irizete Soares Rodrigues.**

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13457

**DECRETO Nº 3908 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0150/2023-GAB/DETRAN,**

**RESOLVE :**

Nomear **Cinthy Noemia Mendes Gomes** para compor o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante da Secretaria de Estado da Administração, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Suelem Amoras Távora Furtado.**

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13458

**DECRETO Nº 3909 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0150/2023-GAB/DETRAN,**

**RESOLVE :**

Nomear **Carlos Michel Miranda da Fonseca** para compor o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante da Secretaria de Estado da Administração, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Regina Maria de Oliveira Duarte.**

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13460

**DECRETO Nº 3910 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0150/2023-GAB/DETRAN,**

**RESOLVE :**

Nomear **Jorge da Silva Pires** para compor o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante da Secretaria de Estado do Planejamento, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Rodrigo Sebastiani.**

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13461

**DECRETO Nº 3911 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0150/2023-GAB/DETRAN,**

**RESOLVE :**

Nomear **Rafael Mauricio Ferreira Neri** para compor o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante da Secretaria de Estado do Planejamento, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Raimundo Sotero Couto Rodrigues Neto.**

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13462

**DECRETO Nº 3912 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0150/2023-GAB/DETRAN,**

**RESOLVE :**

Nomear **John David Belique Covre** para compor o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Pedro Barros do Rêgo Baptista.**

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13463

**DECRETO Nº 3913 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0150/2023-GAB/DETRAN,**

**RESOLVE :**

Nomear **Karina Castro de Araújo** para compor o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Alcir Figueira Matos.**

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13464

**DECRETO Nº 3914 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0150/2023-GAB/DETRAN**,

**RESOLVE :**

Nomear **Edilene Santos Abreu** para compor o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante da Secretaria de Estado da Educação, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Neurizete de Oliveira Nascimento**.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13465

**DECRETO Nº 3915 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0150/2023-GAB/DETRAN**,

**RESOLVE :**

Nomear **Antonia Costa Andrade** para compor o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante da Secretaria de Estado da Educação, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Dannielsom Thompsom de Souza Miranda**.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13467

**DECRETO Nº 3916 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Exonerar **Manoel Valdez Rodrigues de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13468

**DECRETO Nº 3917 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**RESOLVE :**

Nomear **Ronny Rodrigues da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13469

**DECRETO Nº 3918 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3833**, de 24 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7904**, de 24 de abril de 2023, que nomeou **Mary Celia Vaz Cruz** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 13470

PUBLICIDADE



**Gabinete da Vice-Governadoria****P O R T A R I A Nº 005/2023-GAB VICE-GOV**

**Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.4140.0002/2023 GAB ADJ VICEGOV - VICE-GOV,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do Art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021, que rege a indicação e atuação do fiscal de contratos celebrados pela administração pública;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação do Contrato nº 001/2023 - VICE-GOVERNADORIA;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2023 - VICE GOVERNADORIA, assinado entre a VICE- GOVERNADORIA e a Sra.Kátia Albenes da Silva, que tem por objeto: Locação de Imóvel Comercial, situado na Av. Mendonça Furtado nº. 2279 - Bairro Santa Rita, Macapá/AP.

1-Gestora do Contrato: Jasmim Gabriella Mendes Souto - Chefe de Unidade/Comunicação e Logística/NAF - Matrícula: 0979764-5-01;

2-Fiscal Titular do Contrato:Adriano Andersosn Ataide Cavalcante - Assessor Técnico Nível I/ADINS - 01, Matrícula: 0979087-0-01; 3-Fiscal Suplente do Contrato: Frank Warlen Holanda da Silva-Assessor Nível II/ Gabinete, Matrícula: 0978543-4-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR  
Vice- Governador

Protocolo 13466

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 268/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Decreto nº 3607/2023, de 19 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL VICTOR SILVA DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13230

**PORTARIA Nº 270/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PTRI/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ABREU DE CASTRO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de **Analista Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de maio de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 21 de agosto a 04 de setembro de 2023.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13242

**PORTARIA Nº 271/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PTRI/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora do Estado **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **03 a 17 de maio de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **23 de agosto a 06 de setembro de 2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13244

**PORTARIA Nº 269/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PRECATORIO/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LUANY FLEXA SCALISO**, ocupante do Cargo Comissionado no exercício de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **02 a 16 de maio de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **03 a 17 de novembro de 2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13245

**PORTARIA Nº 272/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **OTÁVIO DE SANTANA NETO**, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **16 a 30 de maio de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **02 a 16 de outubro de 2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13246

**PORTARIA Nº 275/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **RAPHAEL RIBEIRO PIRES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, Código: PEC, (30) Trinta dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **15 a 29 de maio de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **15 a 29 de setembro de 2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13247

#### PORTARIA Nº 277/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CCJ/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **REGIANE CRISTINA GOMES BARBOSA MORAES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de maio do corrente ano**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13248

#### PORTARIA Nº 278/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Central de Licitações e Contratos, Código: PEC, (30) Trinta dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de maio de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 23 de novembro de 2023.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13249

#### PORTARIA Nº 276/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD-SEED/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **RAUL AKEYB CUSTODIO SILVA**, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 22 de maio a 05 de junho de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 19 de setembro a 03 de outubro de 2023.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13251

#### Ata de Registro de Preços nº 063/2023-CLC/PGE

**Processo SIGA n.º 00049/PGE/2022.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 010/2023-CLC/PGE.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 063/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ n.º34.941.930/0001-61.**

LOTE	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR FRANQUIA GERAL ANUAL R\$
1.1 COTA RESERVADA	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO - TIPO I. MARCA/MODELO: BROTHER MFC-L6702DW	59	6.450,60	380.585,40
2 COTA PRINCIPAL	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO - TIPO II. MARCA/MODELO: EPSON L6270	134	3.758,20	503.598,80
2.1 COTA RESERVADA	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO - TIPO II. MARCA/MODELO: EPSON L6270	44	3.758,20	165.360,80
3.1 COTA RESERVADA	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO - TIPO III. MARCA/MODELO: RICOH IM C4500	43	36.638,08	1.575.437,44
Valor total adjudicado: R\$ 5.920.920,00 (cinco milhões novecentos e vinte mil novecentos e vinte reais).				

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EDIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP**

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 13310

**Ata de Registro de Preços n.º060/2023-CLC/PGE.****Processo SIGA n.º00092/PGE/2021.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º012/2023-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º012/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º060/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20.**

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
24	MATERIAL P/ VNI - CPAP, BIPAP - Tipo: pronga nasal; Material: silicone; Tamanho: neonatal nº 2; tipo conector: conector padrão; adicional: linha de pressão; Tipo Extensão: traqueias; tipo fixação: fixador tipo touca; Apresentação: conjunto completo Marca: Ventcare Fabricante: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Modelo/Código: Ref.454157 Nº RMS: 80677040013	UND	792	68,08	53.919,36
25	MATERIAL P/ VNI - CPAP, BIPAP - Tipo: pronga nasal; Material: silicone; Tamanho: neonatal nº 3; tipo conector: conector padrão; adicional: linha de pressão; Tipo Extensão: traqueias; tipo fixação: fixador tipo touca; Apresentação: conjunto completo Marca: Ventcare Fabricante: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Modelo/Código: Ref. 454158 Nº RMS: 80677040013	UND	792	70,33	55.701,36
VALOR TOTAL (R\$)					109.620,76

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ ENEXT MEDICAL LTDA.**

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 13311



## Ata de Registro de Preços nº 062/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00049/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 010/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 062/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: KTECH LTDA ME, CNPJ n.º19.169.651/0001-38.**

Item	Descrição	REF.	QTD	Média de Impressão Por Equip./ mês.	Franquia geral De Impressões /mês	Valor Unitário por cópia R\$	Valor estimado Mensal por Equipamento R\$	Valor Franquia Geral Mensal R\$	Valor franquia Geral anual R\$
001 COTA PRIN CIPAL	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO - TIPO I. (a descrição completa do serviço consta na ATA de Registro de Preços)	SERVIÇO	178	1.500	267.000	0,35	525,00	93.450,00	1.121.400,00
003 COTA PRIN CIPAL	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO - TIPO III. (a descrição completa do serviço consta na ATA de Registro de Preços)	SERVIÇO	132	3.000	396.000	1,01	3.030,00	399.960,00	4.799.520,00
Valor total adjudicado: R\$ 5.920.920,00 (cinco milhões novecentos e vinte mil novecentos e vinte reais).									

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EKTECH LTDA ME**

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 13312

## Ata de Registro de Preços n.º 059/2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00092/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 012/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 012/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 059/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A. SANTANA HOSPITALAR, CNPJ: 12.355.056/0001-48.**

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	----------------	---------	--------	----------------------	-------------------

07	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: silicone flexível, isento látex; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 3,0 mm; componentes: com balão com válvula luer; Aplicação: pediátrico; outros componentes: radiopaco, com conector padrão 15 mm; Características adicionais: com obturador com ponta arredondada; Comprimento: 39 mm. Marca: Vitagold Fabricante: YILES MEDICAL CO., LTD Modelo/Código: Ref.395913 Nº RMS: 10296900163	UND	1051	19,00	19.969,00
08	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: silicone flexível, isento látex; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 4,00 mm; componentes: com balão com válvula luer; Aplicação: pediátrico; Comprimento: 41 mm. Marca: Vitagold Fabricante: YILES MEDICAL CO., LTD Modelo/Código: Ref. 395788 Nº RMS: 10296900163	UND	1368	18,82	25.745,76
14	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Material: polímero; Tamanho: nº 2. Marca: Vitagold Fabricante: YILES MEDICAL CO., LTD Modelo/Código: Ref. 450964 Nº RMS: 10296900076	UND	1480	4,85	7.178,00
VALOR TOTAL (R\$)					52.892,76

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EA. SANTANA HOSPITALAR.**

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 13313

**Ata de Registro de Preços n.º061/2023-CLC/PGE.****Processo SIGA n.º00092/PGE/2021.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º012/2023-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º012/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º061/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C DO RÊGO LTDA, CNPJ: 84.409.085/0001-56.**

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: com balão de alto volume e baixa pressão; Modelo: curta; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 6 mm; Acessórios: mandril com guia; outros componentes: com dispositivo de fonação; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. Marca: Solidor Fabricante: BONREE MEDICAL CO Modelo/Código: Ref. 423633 Nº RMS: 10369460216	UND	1.771	16,03	28.389,13
27	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radiopaco; Modelo: longa; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 6,5 mm; Acessórios: mandril com guia e obturador; componentes: balão de alto volume e baixa pressão; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. Marca: Solidor Fabricante: BONREE MEDICAL CO Modelo/Código: Ref. 444 Nº RMS: 10369460216	UND	1.584	15,55	24.631,20

29	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: com balão de alto volume e baixa pressão; Modelo: curta; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 7 mm; Acessórios: mandril com guia; outros componentes: com dispositivo de fonação; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. Marca: Solidor Fabricante: BONREE MEDICAL CO Modelo/Código: Ref. 423636 Nº RMS: 10369460216	UND	1.973	14,68	28.963,64
33	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radiopaco; Modelo: longa; Diâmetro interno: 8,5 mm; Acessórios: mandril com guia e obturador; componentes: balão de alto volume e baixa pressão; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. Marca: Solidor Fabricante: BONREE MEDICAL CO Modelo/Código: Ref. 423626 Nº RMS: 10369460216	UND	1.584	14,74	23.348,16
42	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radiopaco; Modelo: longa; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 5,5 mm; Acessórios: mandril com guia e obturador; componentes: balão de alto volume e baixa pressão; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. Marca: Solidor Fabricante: BONREE MEDICAL CO Modelo/Código: Ref. 423627 Nº RMS: 10369460216	UND	1.296	14,82	19.206,72
VALOR TOTAL (R\$)					124.538,85

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EN.C DO RÊGO LTDA.**

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.  
Thiago Lima Albuquerque  
Procurador-Geral  
Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 13314

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO SIGA n.º 00047/FUNSEP/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 - CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos- CLC/PGE e sua Comissão Permanente de Licitação I, designada pela Portaria n.º 467/2022 - PGE, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.739, torna público o resultado da fase de julgamento de propostas da Tomada de Preços n.º 002/2023 - CLC/PGE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de construção do Canil da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Empresa declarada vencedora por atender a todas as normas do edital e legislação aplicável: **EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ n.º 04.227.797/0001-15 com o valor global de R\$ 499.546,63 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). A licitante R. SOTERO DA COSTA LTDA - EPPP, CNPJ n.º 09.303.804/0001-34** foi desclassificada por não apresentar proposta em conformidade com o edital, conforme Nota Técnica n.º 016/2023/NAE/PPP/SEJUSP. Nesse sentido, a partir desta data, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados pra vistas junto a CLC/PGE/AP no endereço constante no Edital,

de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 18h no endereço Av.: Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá, prédio da PGE/AP). Informações pelo telefone: (96) 8401-8757 ou pelo e-mail [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br).

A ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de recurso previsto em lei.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Presidente da CPL I - CLC/PGE  
Portaria n.º 467/2022

Protocolo 13331

**Polícia Civil**

**PORTARIA N.º 109, DE 20 DE ABRIL DE 2023, DA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

**Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

**Considerando** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**Considerando** a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**Considerando** que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS** aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no mês de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	951528	ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO	01 a 30.05.2023	30
2	3017935	ADELTON MAGNO ATAIDE DE CASTRO	01 a 30.05.2023	30
3	914320	ADRIANA BARRETO COSTA VASCOCELOS	02 a 31.05.2023	30
4	9674063	ADRIELY DE SOUZA ZORTHÉA	16 a 30.05.2023	15
5	947407	ALEXANDRA DO S. BEZERRA DO NASCIMENTO	16 a 30.05.2023	15
6	308633	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA NETO	01 a 30.05.2023	30
7	3047698	ANA CRISTINA ALFAIA BRANDÃO	01 a 30.05.2023	30
8	981010	ANDREA COUTO DO AMARAL	01 a 30.05.2023	30
9	2366045	ANTENOR ALMEIDA LOPES	01 a 30.05.2023	30
10	917290	ANTONIA DE SOUSA VERÇOSA	01 a 15.05.2023	15
11	339857	CARLOS ALBERTO DE JESUS COIMBRA	01 a 30.05.2023	30
12	346187	CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA	01 a 30.05.2023	30
13	3010261	CICERO ROBERTO GAMA PENAFORT	02 a 31.05.2023	30
14	914533	DAYNA FILOCREAO MALHEIROS	16 a 30.05.2023	15
15	9695320	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	01 a 30.05.2023	30
16	969514	DENISE LUANA RAMALHO REBOUÇAS	01 a 15.05.2023	15
17	3005267	DEODORO DE CARVALHO FLEXA	01 a 30.05.2023	30
18	311006	DOMINGOS SANTOS DE SOUZA FILHO	02 a 31.05.2023	30
19	1027824	EDMILSON ANTUNES FERREIRA	01 a 30.05.2023	30

20	9695435	EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI	02 a 31.05.2023	30
21	1009860	ELIZETE DE ARAUJO BARBOSA CABRAL	02 a 31.05.2023	30
22	9697039	EMERSON TAVARES DA SILVA	02 a 31.05.2023	30
23	1064711	ESMAEL FERREIRA RIBEIRO	01 a 30.05.2023	30
24	9637532	GABRIELA TUMA ACHI GUIMARÃES	01 a 30.05.2023	30
25	9677208	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	01 a 30.05.2023	30
26	309664	IDALINA MARQUES DO NASCIMENTO	01 a 30.05.2023	30
27	967350	IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS	01 a 30.05.2023	30
28	914312	IONE COSTA FARIAS	01 a 30.05.2023	30
29	9674160	ISAAC SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO	01 a 30.05.2023	30
30	9673725	JANIO ALVES MATOS FILHO	01 a 30.05.2023	30
31	285863	JEDIELSON FERREIRA CORDOVIL	01 a 30.05.2023	30
32	9694978	JOÃO VITOR ALVES DE LIMA	01 a 30.05.2023	30
33	1016682	JOSE CARLOS DE LIMA	01 a 30.05.2023	30
34	3043768	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	01 a 30.05.2023	30
35	9672931	KAROLINE LOPES DOS SANTOS	01 a 30.05.2023	30
36	914266	KELLY TATHIANE TORK PANTOJA	01 a 30.05.2023	30
37	9695478	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	01 a 15.05.2023	15
38	914193	LIDIANE SANTOS DA CUNHA CORREA	01 a 30.05.2023	30
39	9673903	LOLA GARCIA DOS SANTOS FERNANDES	02 a 31.05.2023	30
40	9695028	LUCIANE FONTÃO DE LIMA	01 a 30.05.2023	30
41	914134	LUCIRENE MARIETA EDWIGES DE OLIVEIRA	01 a 30.05.2023	30
42	9673733	LUIZ DE OLIVEIRA NUNES	01 a 15.05.2023	15
43	947490	MARCELA ANGELA DA CRUZ PIMENTEL	02 a 31.05.2023	30
44	2386017	MARCO ANTONIO FONSECA FIGUEIREDO	01 a 30.05.2023	30
45	9674357	MARCUS VINICIUS DA COSTA FRAZÃO	01 a 30.05.2023	30
46	1016785	MARIA DA GLORIA LOBO DE QUEIROZ	01 a 30.05.2023	30
47	369306	MARIA LUCY BATISTA DOS SANTOS	01 a 30.05.2023	30
48	9674110	MARISE MIRA ROCHA	01 a 30.05.2023	30
49	309095	MARLON RIBEIRO DO CARMO	01 a 30.05.2023	30
50	9673067	RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA	01 a 30.05.2023	30
51	9673067	RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA	16 a 30.05.2023	15

52	1028936	ROSILEIDE SILVA DE ALMEIDA	01 a 30.05.2023	30
53	10661700	SAMILY RIZIA FRAZÃO DA COSTA	01 a 15.05.2023	15
54	308064	SANDRA REGINA MIRANDA FRAZÃO	01 a 30.05.2023	30
55	908827	SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA	16 a 30.05.2023	15
56	9631780	SIDNEY FARIAS DE SOUSA	01 a 30.05.2023	30
57	9670386	VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO	16 a 30.05.2023	15
58	9673164	WANDSON MARANHÃO FAÇANHA	01 a 15.05.2023	15
59	3017968	WENE VALENTE DA SILVA	02 a 31.05.2023	30
60	9674020	WILLIAN DOS SANTOS SARGES	01 a 30.05.2023	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 13213

**PORTARIA N.º 111, DE 24 DE ABRIL DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Designa servidor para substituir membro da Comissão do PAD n.º 001/2023-DGPC, para continuidade da instrução do processo.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 164, 165, 166 e seguintes, da Lei n.º 066/93, e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício n.º: 350101.0077.3185.0021/2023 CGPC DC - DGPC, subscrito pela Presidente do PAD n.º: 001/2023-DGPC, que encaminhou requerimento de substituição de membro, o qual foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora-julgadora.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o seguinte servidor estável pertencente ao

quadro da Polícia Civil do Estado: Exmo. Delegado de Polícia Civil **Raphael Paulino dos Santos Lima**, matrícula n.º 1027743, como membro da Comissão do PAD n.º 001/2023-DGPC em substituição ao Exmo. Delegado de Polícia Civil **Victor Crispim Vinagre**, matrícula n.º 1027883, para prosseguir a instrução do processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 13354

**PORTARIA N.º 112, DE 25 DE ABRIL DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2022-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c o artigo 168, da Lei n.º: 066/93 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0103/2023 Comissões PAD e SAD - DGPC, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2022-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 260/2022-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da Portaria n.º 056/2023-DGPC, de novo ato designatório de Comissão, publicada no DOE n.º 7862, de 23.02.2023.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 13357

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 01, DE 17 DE ABRIL DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, publicada no DOE 7.903 de 20/04/2023.**

**ONDE SE LÊ:  
OFICIAIS DE POLÍCIA CIVIL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
06	Denise Gouveia de Almeida	969532	02/03/2020	95,08	APROVADO
11	Hytalo Ray de Sousa Silva	1140167	02/03/2020	100	APROVADO

**LEIA-SE:  
OFICIAIS DE POLÍCIA CIVIL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
06	Denise Gouveia de Almeida	9695320	02/03/2020	95,08	APROVADA
11	Hitalo Ray de Sousa Silva	1140167	02/03/2020	100	APROVADO

**ONDE SE LÊ:  
AGENTES DE POLÍCIA CIVIL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO		
03	Adriano Ruiz Lima	96950252	02/03/2020	99,50	APROVADO
52	Railson Gleison Silva Almeida	9694862	02/03/2020	99,50	APROVADO

**LEIA-SE:  
AGENTES DE POLÍCIA CIVIL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
03	Adriano Ruiz Lima	9695052	02/03/2020	99,50	APROVADO
52	Railson Gleison Silva Almeida	9694862	02/03/2020	99,50	APROVADO

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório - dos servidores do concurso de 2018, a saber: **SHEILA CRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO** (admitida em 28/09/2018) e **PATRICK THIAGO CARDOSO DOS SANTOS RUFFEIL** (admitido em 02/10/2018), ambos **OFICIAIS DE POLÍCIA CIVIL**.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório - dos servidores do concurso de 2018, a saber: **SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO, MATRÍCULA: 1146530, admitida em 02/10/2018** e **PATRICK THIAGO CARDOSO DOS SANTOS RUFFEIL, MATRÍCULA: 9677496, admitido em 02/10/2018, ambos OFICIAIS DE POLÍCIA CIVIL**.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º-** Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório - do servidor do concurso de 2020, a saber: **JONES GARCIA FIGUEIRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL** (admitido em 02/03/2020).

**LEIA-SE:**

**Art. 3º-** Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório - do servidor do concurso de 2020, a saber: **JONES GARCIA FIGUEIRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, MATRÍCULA: 1067303, admitido em 02/03/2020**.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º** Manter suspensa a análise da homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório - do servidor **CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL** (admitido em 02/03/2020), até posterior análise.

**LEIA-SE:**

**Art. 4º** Manter suspensa a análise da homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório - do servidor **CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, MATRÍCULA: 1166670, admitido em 02/03/2020, até posterior análise**.

Macapá, 25 de abril de 2023.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Protocolo 13335

**Corpo de Bombeiros**

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023-CCONV/  
CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0015.0402.0800.0002/2023.

**Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: EMPRESA MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP. Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Academia de Musculação, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/88, Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018;

Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas. **Custo Total da Contratação:** R\$ 296.765,16. **Vigência:** 24/04/2023 a 24/04/2024. **Data de assinatura:** 20 de abril de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 13302

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2023-CCONV/  
CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0015.0402.0800.0002/2023. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Academia de Musculação, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/88, Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019 e,

subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações

correlatas. **Custo Total da Contratação:** R\$ 87.889,28. **Vigência:** 24/04/2023 a 24/04/2024. **Data de assinatura:** 20 de abril de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 13303

**Polícia Científica**

**PORTARIA Nº. 057/2023/PCA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Ofício. nº 370101.0077.0590.0021/2023-DML/PCA.

**RESOLVE:**

**Art.1º. AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ROSANO BARATA DOS SANTOS:** Perito Médico Legista - Psiquiatra Forense, **RONALDO VILHENA DO AMARAL:** Técnico Pericial e **VALDECI COUTINHO NOBRE:** Agente Administrativo, a viajar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 12 a 16.05.2023, com objetivo de realizar exames de Sanidade Mental, solicitados pela 4ª Promotoria de Justiça daquela comarca e MP de Laranjal do Jari

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2023.  
MARCOS AURELIO GOÉS FERREIRA  
Diretor Geral da PCA

Protocolo 13344

PUBLICIDADE





## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 025/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

**Considerando** o Edital nº 022/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

**Considerando**, ainda, o Ofício nº 360101.0076.4141.0012/2023 - DRH - CBMAP, de 25 de abril de 2023;

#### RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

#### 1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Avaliação Psicológica, os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas.

1.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

1.4 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

1.4.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.4.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída



Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

- I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;
- II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;
- III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.12 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase - Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

## 2. DO LOCAL E DATA

2.1 A Etapa Coletiva prevista no item 1.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

<b>LOCAL:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ - UEAP			
<b>ENDEREÇO:</b> AV. PRES. VARGAS, 650			
<b>BAIRRO:</b> CENTRAL	<b>CIDADE:</b> MACAPÁ	<b>ESTADO:</b> AMAPÁ	<b>CEP:</b> 68900-070
<b>DATA:</b> CONFORME ANEXO I			
<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO I			
<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO I			

2.2 A Etapa Individual prevista no item 1.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

<b>LOCAL:</b> CENTRO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
<b>ENDEREÇO:</b> AV. PIAUI, 673.			
<b>BAIRRO:</b> PACOVAL	<b>CIDADE:</b> MACAPÁ	<b>ESTADO:</b> AMAPÁ	<b>CEP:</b> 68908-250
<b>DATA:</b> CONFORME ANEXO II			
<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO II			
<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

### EDITAL Nº 025/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ANEXO I

<b>DATA:</b> 30/04/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h00min
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 07h30min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
1	THIAGO SALES AMORIM	
2	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA	
3	FELIPE VIANA DE PAULA LOBO	
4	VITOR BRITO DA COSTA	
6	MATHEUS GOES OEIRAS	
8	IAN CAVALCANTE LIMA	
10	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES	
11	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	
12	GABRIEL GONCALVES SILVA	
15	ANGELO DE JESUS J L GONCALVES DE MEDEIROS	
16	LAISE GAMA SOUSA	
17	WILLIANDER DE ALMEIDA MARQUES	
19	ISADORA DA SILVA MACIEL	
21	ANA PAULA DA SILVA DINIZ	

22	LUCIO FLAVIO CUTRIM HENDERSON
23	ALEXANDRE JONES DOS SANTOS
27	ALEX FLORINDO DA SILVA
28	JIMI WESLEY MACIEL VIRGINIO
29	AMANDA THAIS DE ALMEIDA RAMALHO
30	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL
33	LUCAS GABRIEL ROCHA MORAES
35	PAULO LUCIANO MORAIS MADEIRA
36	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA
37	CLEISON GABRIEL DE PAULA GONCALVES
38	JEFERSON DA SILVA NUNES
39	MARCOS JUDA MAIA BARRETO
41	SAMUEL SOUZA PINTO REBELO
43	JOAO VICTOR HUGUENIN DA SILVA SANTOS PAES
45	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA
46	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO
47	HENRIQUE SALES DE AGUIAR
48	FLAVIO NUNES GONCALVES
49	ANTONIO GABRIEL NOGUEIRA CUNHA
50	LEONARDO GOES LOBATO
51	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL
52	DENLE ROGGER BAIA SACRAMENTO
54	PABLO HIAGO ALCANTARA DE VEIGA CABRAL LOPES
55	JOAO PEDRO DE CARVALHO SILVA
57	CHRISTIAN LEON RODRIGUES OLIVEIRA
59	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS
60	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL
62	PIET FREDERICK DA SILVEIRA EVANGELISTA
67	BRENO LEONARDO MONTEIRO BRAGA
68	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA BRITO
69	RUAN CAIO SOUSA DOS SANTOS
70	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARATA
71	JESSICA NATASHA BRANDAO SILVA BEZERRA
72	GUILHERME TOZZI MANTOVANI OLIVEIRA
74	ANA CAROLINA VIEIRA ALVES
75	MIRELY GABRIELY DA SILVA MEDEIROS
77	MATHEUS GARCIA DE CARVALHO
79	CLOVIS BRUNO DIAS CAVALCANTE
81	JAQUELINE GONCALVES BORGES
82	PEDRO HENRIQUE FAURO DE ARAUJO
83	KAMILY ARRELIAS DO NASCIMENTO
84	JOSE GOUVEIA COUTINHO NETO
85	MARCIO PANTOJA PACHECO JUNIOR
86	JOAO LUCAS COLARES COSTA
87	ESTER TAVARES DA SILVA
88	IRANILDO FONTENELE DO AMARAL

<b>DATA:</b> 30/04/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13h00min	
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 13h30min	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>		
90	PERSEO IAGO DE PAULA RONCAL		
91	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS		
93	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR		
94	JOSUE DE CARVALHO SOUSA		
95	JOAO ALLEF DE ALMEIDA DANTAS		
96	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI		
97	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO		
99	TAMIRES FERREIRA DA COSTA		
100	CAIO PICANCO DO AMARAL		
101	IANE GUIOMAR LIMA VILHENA NETA		
102	RAYNARA NUNES DE ARAUJO		
103	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS		
104	FERNANDO FURTADO CARDOSO		

107	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA
114	PAULA INAJOSA DA SILVA
115	DANILO SANTOS DA SILVA
116	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO
119	BRENDO FABIO NUNES E SILVA
122	PAULO SILVA DOS SANTOS
123	ELIAS JOSE SOUZA MOREIRA
124	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
126	VICTOR HUGO MACIEL FLEXA
128	JEAN MARCEL PINHEIRO DAMASCENO
129	ANTHONY LUCAS FERREIRA DA ROCHA
132	JARDEL PACHECO QUEIROZ
133	JOAO VICTOR PEREIRA RACHID
134	JOSE WALTER DE MORAIS CUNHA JUNIOR
135	CARLOS MATEUS SENA DE OLIVEIRA
136	DOMINIQUE DIAS DA SILVA
140	WYLCKSON MACHADO COSTA
141	RENAN MENDES SANTOS
142	AMANDA MONIQUE MONTEIRO FURTADO
144	ADRIA MUNIZ REIS
145	JULIO CAMPOS NAZARE BORGES
146	FABRICIO PEDRADA COSTA
147	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS
149	RAPHAEL NERY LIMA
155	JOANA DOS SANTOS COSTA NETA
158	FELIPE GREINER AMORAS
159	AXL MALEAMA SFAIR PIRES
160	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO
161	IRLA FLORENCA ATAIDE RAMOS
162	RAVEL GOES VIEIRA
163	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA
167	LUCAS RAFAEL DE JESUS LOPES
171	LUIZ HENRIQUE PICANCO CONCEICAO
172	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA
173	CAIO OLIVEIRA DA SILVA
175	VINICIUS DA SILVA CORREA
176	FABIO SOARES ROCHA
177	BRUNA RAIANY DE LIMA BATISTA
179	LUAN SAULO PUREZA CALLINS
180	IGOR TADEU NEGRAO COELHO
181	YURI DE SOUSA COHEN DIAS
182	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE
187	JOAO PAULO SANTOS AMARAL
188	NIKOLAS BERNARD SILVA MENEZES
190	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON
191	JOSE ARTHUR COLARES GOES
193	ALEXIS BEZERRA LEITE

<b>DATA:</b> 01/05/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h00min	
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 07h30min	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>		
194	RONALDO JUNIOR ISACKSSON PANTOJA		
195	PAULO HENRIQUE CORDEIRO COELHO		
196	KALIL AUGUSTO CHAGAS DA ROCHA		
198	ALESSANDRO MORAIS DE ALMEIDA		
199	LORRAN PATRICK LAMONTAGNE LATTIES DE MELO		
200	LUCAS DOS SANTOS DA COSTA		
203	SOLANGE CRISTINA COSTA JANVIER		
205	LUIZ FELIPPE DOS SANTOS GUIMARAES		
206	LAUANE LOPES DA SILVA		
210	GUILHERME COSTA DOS SANTOS		
215	LUCAS ARAUJO DE SOUZA		
216	DAYANA PAULA RODRIGUES DE SENA		

219	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ
220	DANIEL PEREIRA MELO
221	VANESSA SENA FIGUEIREDO
222	MARCOS RODRIGUES PIMENTEL
223	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA
226	MOISES DO CARMO DE ANDRADE
227	LUCAEL COUTINHO
228	RAILAN DA CRUZ PALMERIM
229	DANIEL PINHEIRO DA CONCEICAO
230	FELIPE NEVES FERREIRA
231	EDREY LUCAS DE OLIVEIRA CORTES
232	VICTOR DA SILVA DOS SANTOS
234	BARBARA CARLA DE BRITO FERNANDES
235	JOAO RENATO SANTIAGO MACHADO SAMPAIO
236	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS
237	SEBASTIAO DA SILVA PUREZA NETO
240	VALDECIR GOMES FERREIRA JUNIOR
241	VINICIUS ANTONIO MARTINS BARBOSA DE FIGUEIREDO
244	DOUGLAS SILVA DA SILVA
246	IANI SARA SILVA SENA
249	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO
250	TIAGO HENRIQUE GUEDES MONTEIRO
252	JOSE JOVINO SANTOS DA SILVA
253	LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA
254	VICTOR BEZERRA FERREIRA
255	EDUARDO PATRICK PENANTE FERREIRA
257	JEAN DE MATOS BATISTA JUNIOR
258	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA
259	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO
260	KETRINE SIMOES PEREIRA
262	ANDRE ADAM CORREA CARDOZO
263	MARLON WILSON ALENCAR DOS SANTOS
265	RYCHARD EDUARDO DANTAS MOREIRA
266	JORDANA SAFIRA PICANCO CARDOSO
269	VITOR ALMEIDA TRINDADE
270	ALLAN JOSE PEREIRA TORK
272	CESAR DE SOUZA TUMA ACHI
274	DOUGLAS ROCHA DE SA
275	VINICIUS DA COSTA FREIRE
276	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO
277	VINICIUS DE OLIVEIRA BRITO
278	TIAGO PANTOJA BAIÁ
280	MATHEUS BRABO HONOSTORIO
281	IGOR PALMERIM SANTANA
282	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
284	CRISTIANO SAULO DE SOUSA DE SOUZA
286	GLEICE KELLY AMARAL DE OLIVEIRA
287	RAFAEL WILLIAN LEAL ALVES

<b>DATA:</b> 01/05/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13h00min	
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 13h30min	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>		
290	PABLO MIRANDA MACEDO		
291	HANDREW CARDOSO LOPES		
292	JOAO LUCAS BARRETO ARRELIAS		
293	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES		
294	ULISSES SANTOS DE SOUSA		
296	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA		
297	GUILHERME LIMA MOITA		
298	DANIEL AVIS DOS SANTOS		
302	THAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ		
303	DANILLO VALENTE SILVA		
304	DELEON FERNANDES DOS SANTOS		

305	HELANA LUNA GOMES DA COSTA
306	JOAO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
307	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO
308	CARINA FERREIRA DE ALMEIDA
309	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FURTADO
310	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA
312	LUCIO ROCHA DE LIMA
313	OTAVIO COELHO GONCALVES
314	LUCAS ASSIS DE SOUZA MARTINS
315	LEONAM MENDONCA E SILVA
318	THALES AMANAJAS DA SILVA ANDRADE
319	LEONARDO DA COSTA MENDES
320	KALED LIMA GAZEL
321	NATHALIA KEIKO KOGA GARCIA
322	AILTON MACEDO COSTA
325	EMANUELE RODRIGUES DE ALMEIDA
326	HELRISSON VILHENA DE SOUSA
327	ADRIELY LIMA DIAS
328	GABRIEL DA SILVA MACIEL
329	LUCCAS PEREIRA FARIAS
331	DANIEL FELIPE SOARES PEREIRA
334	JESSICA NISHI DIAS

**EDITAL Nº 025/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ANEXO II**

<b>DATA:</b> 25/05/2023	<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h30min <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 08h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
1	THIAGO SALES AMORIM
2	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA
3	FELIPE VIANA DE PAULA LOBO
4	VITOR BRITO DA COSTA
6	MATHEUS GOES OEIRAS
8	IAN CAVALCANTE LIMA
10	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES
11	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA
12	GABRIEL GONCALVES SILVA
15	ANGELO DE JESUS J L GONCALVES DE MEDEIROS
16	LAISE GAMA SOUSA
17	WILLIANDER DE ALMEIDA MARQUES
19	ISADORA DA SILVA MACIEL

<b>DATA:</b> 25/05/2023	<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13h30min <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 14h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
21	ANA PAULA DA SILVA DINIZ
22	LUCIO FLAVIO CUTRIM HENDERSON
23	ALEXANDRE JONES DOS SANTOS
27	ALEX FLORINDO DA SILVA
28	JIMI WESLEY MACIEL VIRGINIO
29	AMANDA THAIS DE ALMEIDA RAMALHO
30	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL
33	LUCAS GABRIEL ROCHA MORAES
35	PAULO LUCIANO MORAIS MADEIRA
36	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA
37	CLEISON GABRIEL DE PAULA GONCALVES
38	JEFERSON DA SILVA NUNES
39	MARCOS JUDA MAIA BARRETO
41	SAMUEL SOUZA PINTO REBELO
43	JOAO VICTOR HUGUENIN DA SILVA SANTOS PAES
45	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA
46	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO
47	HENRIQUE SALES DE AGUIAR

<b>DATA:</b> 26/05/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h30min <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 08h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
48	FLAVIO NUNES GONCALVES	
49	ANTONIO GABRIEL NOGUEIRA CUNHA	
50	LEONARDO GOES LOBATO	
51	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL	
52	DENLE ROGGER BAIA SACRAMENTO	
54	PABLO HIAGO ALCANTARA DE VEIGA CABRAL LOPES	
55	JOAO PEDRO DE CARVALHO SILVA	
57	CHRISTIAN LEON RODRIGUES OLIVEIRA	
59	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	
60	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	
62	PIET FREDERICK DA SILVEIRA EVANGELISTA	
67	BRENO LEONARDO MONTEIRO BRAGA	

<b>DATA:</b> 26/05/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13h30min <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 14h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
68	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	
69	RUAN CAIO SOUSA DOS SANTOS	
70	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARATA	
71	JESSICA NATASHA BRANDAO SILVA BEZERRA	
72	GUILHERME TOZZI MANTOVANI OLIVEIRA	
74	ANA CAROLINA VIEIRA ALVES	
75	MIRELY GABRIELY DA SILVA MEDEIROS	
77	MATHEUS GARCIA DE CARVALHO	
79	CLOVIS BRUNO DIAS CAVALCANTE	
81	JAQUELINE GONCALVES BORGES	
82	PEDRO HENRIQUE FAURO DE ARAUJO	
83	KAMILY ARRELIAS DO NASCIMENTO	
84	JOSE GOUVEIA COUTINHO NETO	
85	MARCIO PANTOJA PACHECO JUNIOR	
86	JOAO LUCAS COLARES COSTA	
87	ESTER TAVARES DA SILVA	
88	IRANILDO FONTENELE DO AMARAL	
90	PERSEO IAGO DE PAULA RONCAL	
91	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS	

<b>DATA:</b> 29/05/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h30min <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 08h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
93	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR	
94	JOSUE DE CARVALHO SOUSA	
95	JOAO ALLEF DE ALMEIDA DANTAS	
96	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI	
97	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO	
99	TAMIRES FERREIRA DA COSTA	
100	CAIO PICANCO DO AMARAL	
101	IANE GUIOMAR LIMA VILHENA NETA	
102	RAYNARA NUNES DE ARAUJO	
103	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	
104	FERNANDO FURTADO CARDOSO	
107	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	
114	PAULA INAJOSA DA SILVA	

<b>DATA:</b> 29/05/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13h30min <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 14h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
115	DANILO SANTOS DA SILVA	
116	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO	
119	BRENO FABIO NUNES E SILVA	
122	PAULO SILVA DOS SANTOS	
123	ELIAS JOSE SOUZA MOREIRA	

124	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
126	VICTOR HUGO MACIEL FLEXA
128	JEAN MARCEL PINHEIRO DAMASCENO
129	ANTHONY LUCAS FERREIRA DA ROCHA
132	JARDEL PACHECO QUEIROZ
133	JOAO VICTOR PEREIRA RACHID
134	JOSE WALTER DE MORAIS CUNHA JUNIOR
135	CARLOS MATEUS SENA DE OLIVEIRA
136	DOMINIQUE DIAS DA SILVA
140	WYLCKSON MACHADO COSTA
141	RENAN MENDES SANTOS
142	AMANDA MONIQUE MONTEIRO FURTADO
144	ADRIA MUNIZ REIS

<b>DATA:</b> 30/05/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h30min
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 08h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
145	JULIO CAMPOS NAZARE BORGES	
146	FABRICIO PEDRADA COSTA	
147	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	
149	RAPHAEL NERY LIMA	
155	JOANA DOS SANTOS COSTA NETA	
158	FELIPE GREINER AMORAS	
159	AXL MALEAMA SFAIR PIRES	
160	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO	
161	IRLA FLORENCA ATAIDE RAMOS	
162	RAVEL GOES VIEIRA	
163	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA	
167	LUCAS RAFAEL DE JESUS LOPES	

<b>DATA:</b> 30/05/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13h30min
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 14h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
171	LUIZ HENRIQUE PICANCO CONCEICAO	
172	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	
173	CAIO OLIVEIRA DA SILVA	
175	VINICIUS DA SILVA CORREA	
176	FABIO SOARES ROCHA	
177	BRUNA RAIANY DE LIMA BATISTA	
179	LUAN SAULO PUREZA CALLINS	
180	IGOR TADEU NEGRAO COELHO	
181	YURI DE SOUSA COHEN DIAS	
182	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE	
187	JOAO PAULO SANTOS AMARAL	
188	NIKOLAS BERNARD SILVA MENEZES	
190	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON	
191	JOSE ARTHUR COLARES GOES	
193	ALEXIS BEZERRA LEITE	
194	RONALDO JUNIOR ISACKSSON PANTOJA	
195	PAULO HENRIQUE CORDEIRO COELHO	
196	KALIL AUGUSTO CHAGAS DA ROCHA	

<b>DATA:</b> 31/05/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h30min
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 08h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
198	ALESSANDRO MORAIS DE ALMEIDA	
199	LORRAN PATRICK LAMONTAGNE LATTIES DE MELO	
200	LUCAS DOS SANTOS DA COSTA	
203	SOLANGE CRISTINA COSTA JANVIER	
205	LUIZ FELIPPE DOS SANTOS GUIMARAES	
206	LAUANE LOPES DA SILVA	
210	GUILHERME COSTA DOS SANTOS	
215	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	
216	DAYANA PAULA RODRIGUES DE SENA	



219	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ
220	DANIEL PEREIRA MELO
221	VANESSA SENA FIGUEIREDO

<b>DATA:</b> 31/05/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13h30min
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 14h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
222	MARCOS RODRIGUES PIMENTEL	
223	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA	
226	MOISES DO CARMO DE ANDRADE	
227	LUCAEL COUTINHO	
228	RAILAN DA CRUZ PALMERIM	
229	DANIEL PINHEIRO DA CONCEICAO	
230	FELIPE NEVES FERREIRA	
231	EDREY LUCAS DE OLIVEIRA CORTES	
232	VICTOR DA SILVA DOS SANTOS	
234	BARBARA CARLA DE BRITO FERNANDES	
235	JOAO RENATO SANTIAGO MACHADO SAMPAIO	
236	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS	
237	SEBASTIAO DA SILVA PUREZA NETO	
240	VALDECIR GOMES FERREIRA JUNIOR	
241	VINICIUS ANTONIO MARTINS BARBOSA DE FIGUEIREDO	
244	DOUGLAS SILVA DA SILVA	
246	IANI SARA SILVA SENA	
249	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO	

<b>DATA:</b> 01/06/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h30min
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 08h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
250	TIAGO HENRIQUE GUEDES MONTEIRO	
252	JOSE JOVINO SANTOS DA SILVA	
253	LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA	
254	VICTOR BEZERRA FERREIRA	
255	EDUARDO PATRICK PENANTE FERREIRA	
257	JEAN DE MATOS BATISTA JUNIOR	
258	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	
259	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO	
260	KETRINE SIMOES PEREIRA	
262	ANDRE ADAM CORREA CARDOZO	
263	MARLON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	
265	RYCHARD EDUARDO DANTAS MOREIRA	

<b>DATA:</b> 01/06/2023		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13h30min
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 14h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	
266	JORDANA SAFIRA PICANCO CARDOSO	
269	VITOR ALMEIDA TRINDADE	
270	ALLAN JOSE PEREIRA TORK	
272	CESAR DE SOUZA TUMA ACHI	
274	DOUGLAS ROCHA DE SA	
275	VINICIUS DA COSTA FREIRE	
276	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO	
277	VINICIUS DE OLIVEIRA BRITO	
278	TIAGO PANTOJA BAIA	
280	MATHEUS BRABO HONOSTORIO	
281	IGOR PALMERIM SANTANA	
282	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO	
284	CRISTIANO SAULO DE SOUSA DE SOUZA	
286	GLEICE KELLY AMARAL DE OLIVEIRA	
287	RAFAEL WILLIAN LEAL ALVES	
290	PABLO MIRANDA MACEDO	
291	HANDREW CARDOSO LOPES	
292	JOAO LUCAS BARRETO ARRELIAS	

DATA: 02/06/2023		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
293	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES	
294	ULISSES SANTOS DE SOUSA	
296	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	
297	GUILHERME LIMA MOITA	
298	DANIEL AVIS DOS SANTOS	
302	THAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ	
303	DANILLO VALENTE SILVA	
304	DELEON FERNANDES DOS SANTOS	
305	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	
306	JOAO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	
307	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO	
308	CARINA FERREIRA DE ALMEIDA	

DATA: 02/06/2023		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	NOME	
309	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FURTADO	
310	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	
312	LUCIO ROCHA DE LIMA	
313	OTAVIO COELHO GONCALVES	
314	LUCAS ASSIS DE SOUZA MARTINS	
315	LEONAM MENDONCA E SILVA	
318	THALES AMANAJAS DA SILVA ANDRADE	
319	LEONARDO DA COSTA MENDES	
320	KALED LIMA GAZEL	
321	NATHALIA KEIKO KOGA GARCIA	
322	AILTON MACEDO COSTA	
325	EMANUELE RODRIGUES DE ALMEIDA	
326	HELRISSON VILHENA DE SOUSA	
327	ADRIELY LIMA DIAS	
328	GABRIEL DA SILVA MACIEL	
329	LUCCAS PEREIRA FARIAS	
331	DANIEL FELIPE SOARES PEREIRA	
334	JESSICA NISHI DIAS	

Protocolo 13370

### EDITAL 026/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

**Considerando** o Edital nº 025/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

#### RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, em conformidade com o item II do Edital nº 025/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, bem como Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0214.0007/2023 - DEI/DPE - PMAP.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 022/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0214.0007/2023 - DEI/DPE - PMAP.

Macapá/AP, 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

EDITAL 026/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

## ANEXO I

CLAS.	NOME	RECURSO
219	ADRIANA SILVINA SILVA DE SOUSA (M.S nº 0000574-62.2023.8.03.0000)	INDEFERIDO

EDITAL 026/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

## ANEXO II

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
202	ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA DA NATIVIDADE (M.S nº 0000616-14.2023.8.03.0000)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
219	ADRIANA SILVINA SILVA DE SOUSA (M.S nº 0000574-62.2023.8.03.0000)	2.000m/2.000m	16/30	-	-	-	INAPTO
345	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA (M.S nº 0000676-84.2023.8.03.0000)	-	-	-	-	-	SUB JUDICE
633	FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO (M.S nº 0000157-12.2023.8.03.0000)	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
643	NADIANE CRISTINA MOTA BARROS SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
644	MAIARA NAVILA LIMA BRAGA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
645	GLORIA MEL MARINHO FERNANDES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
647	ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

Protocolo 13371

## PORTARIA Nº 482/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0277.0003/2023**, resolve,

**REMOVER**, a pedido:

<b>Servidor:</b>	Roberlan Marinho Silva Ferreira
<b>Cargo:</b>	Auxiliar Administrativo
<b>Matrícula:</b>	0033433-2-01
<b>Quadro:</b>	Estadual
<b>Da:</b>	Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.
<b>Para:</b>	Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 13383

**PORTARIA Nº 483/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	PAULA MENEZES ALMEIDA	968580-4	08/04/2020	99,67

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13386

**PORTARIA Nº 484/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	JORGE HELIO FEIO BARROSO	969916-3	15/04/2020	100,00
2	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR	969984-8	15/04/2020	94,44
3	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	969912-0	13/04/2020	99,78

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13396

**PORTARIA Nº 485/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	969881-7	14/04/2020	100,00

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13397

**PORTARIA Nº 486/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0041132-10.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4339523/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083757-1	PEDRO PAULO ALBERTO NERY	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	19/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/02/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/08/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/02/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13401

**PORTARIA Nº 487/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0042075-27.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4339692/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061535-8	ANA MARIA PALMERIM RAMOS	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13404

**PORTARIA Nº 488/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0044518-48.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4341341/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089939-9	LISOLENE BRANDAO BRITO	2ª/II	2ª/III	28/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13407

**PORTARIA Nº 489/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0041127-85.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4343029/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086838-8	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	15/09/2017
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13408

**PORTARIA Nº 490/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0048722-38.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4342243/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109433-5	SUELLEN JENIFFER DA SILVA SANTOS	3ª/III	3ª/IV	31/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13412

**PORTARIA Nº 491/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0033646-71.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4341831/2023 - TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110181-1	TAMYRIS REGINA MATOS LOPES	3ª/IV	3ª/VI	18/08/2020
			3ª/VI	2ª/I	18/02/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13413

**PORTARIA Nº 492/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0004664-47.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4341591/2023 - TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089990-9	ANA MARIA ALVES BRILHANTE	C/08	C/09	09/03/2019
			C/09	C/10	09/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13415

**PORTARIA Nº 493/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0045039-90.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4342304/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108874-2	DIEGO SILVA CONRADO	3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13417

**PORTARIA Nº 494/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0056662-54.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4342275/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0093082-2	FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA DIAS	A/03	A/04	Sem Efeito Financeiro
			A/04	A/05	Sem Efeito Financeiro
			A/05	A/06	Sem Efeito Financeiro
			A/06	A/07	30/12/2017
			A/07	A/08	13/09/2018
			A/08	A/09	13/03/2020
			A/09	A/10	13/09/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13419



## PORTARIA Nº 495/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0044777-43.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4345621/2023 - TUCUJURISDOC** .

## RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086319-0	JOAO FERREIRA SOUZA JUNIOR	C/11	C/12	23/08/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13421

## PORTARIA Nº 496/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0000996-65.2022.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500845323/2023-TUCUJURISDOC** .

## RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109465-3	JEAN DA SILVA PRADO	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13423

## PORTARIA Nº 497/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0050695-28.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4343500/2023 - TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109440-8	LUCIARA CARDOSO DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	15/11/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13425

**PORTARIA Nº 498/2023 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0002117-47.2021.8.03.0008**, e contido no documento **Nº 950292354/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086796-9	ERIC SILVA PACHECO	2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13426

**PORTARIA Nº 499/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0052943-64.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4343922/2023-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118435-0	MATEUS DO ESPIRITO SANTO PICAÑO	C/03	C/04	21/07/2019
			C/04	C/05	21/01/2021
			C/05	C/06	21/07/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13427

**PORTARIA Nº 500/2023 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0038163-22.2022.8.03.0001**, e o contido no documento **Nº 4340569/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil** nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe /Padrão De/Para		Efeito Financeiro
1	0095131-5	ANDRE QUARESMA DE SOUSA	Esp.III	Esp.IV	08/07/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13429

**PORTARIA Nº 182/04-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JANAINA DA SILVA ABREU 070101.0077.0942.0050/2023	0096295-3-01	05/06/2009 a 04/06/2014	08/05/2023 a 06/06/2023 29/07/2024 a 27/08/2024 12/05/2025 a 10/06/2025

Macapá-AP, 24 de abril de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 13366

**PORTARIA Nº 183/04/2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ELI JEOVANE DA SILVA MONTEIRO SANTOS	0031255-0-01	SEED

PORTARIA Nº 034/01-2010-DRH/SEAD de 29/01/2010

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 02/05/1999 a 29/04/2004

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 02/05/1999 a 04/05/2004

Macapá-AP, 25 de abril de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 13367

### PORTARIA Nº 184/04-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PASSOS 310103007725410088/2023	0108210-8-01	26/06/2017 a 25/06/2022	22/05/2023 a 20/06/2023 16/11/2023 a 15/12/2023 02/05/2024 a 31/05/2024
2	RAQUEL MAUES LIMA VIANA 310103007725410075/2023	0111459-0-01	24/04/2013 a 23/04/2018	02/05/2023 a 31/05/2023 01/08/2023 a 29/09/2023

Macapá-AP, 25 de abril de 2023

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 13368

PUBLICIDADE



**Secretaria de Educação****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 003/2023-CEE/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento na Lei nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, combinado com o Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010;

**Considerando** a necessidade de proceder à eleição para Presidência e Vice-presidência do Conselho Estadual de Educação, conforme dicção do Art. 85 do Regimento do CEE/AP, que definirá o mandato para o biênio 2023 - 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Eleitoral encarregada de proceder aos trabalhos referentes ao processo de eleição da Presidência e Vice-Presidência do CEE/AP, em todas

as fases previstas no Regimento, que definirá o mandato para o biênio 2023 - 2025.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves - Presidente
- Conselheiro Francisco Pereira Lima Júnior - Membro
- Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro - Membro

**Art. 3º** - Será vedada a participação de membros da Comissão Eleitoral na composição das chapas que concorrerão ao pleito.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de 15 dias, a partir da data de assinatura da presente Portaria, para os procedimentos do Processo Eleitoral.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura pela Presidente do CEE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 1898/2021

Protocolo 13324

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PUBLICAÇÃO DA PLANILHA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR 2023, EM CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO 4º INCISO II LEI COMPLEMENTAR Nº 0120 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº 1602 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Nº	Município	Proficiência Média	AJA	AA	EA(2022)	EA(2021)	ΔEA	ΔEA(pad)	EA/ΣEA	ΔEA/ΣΔEA	IDEA	IDE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO
													IDEI/ΣIDEI	(IDEI/ΣIDEI) X 18% X 100
1	AMAPÁ	460	0,02507	10,51234	0,00268	0,1596663	-0,15699	0,43530	0,00046	0,05608	0,02827	0,03020	0,0302014	0,5436256
2	CALÇOENE	483	0,06411	25,74235	0,12240	0,2245984	-0,10220	0,48136	0,02109	0,06202	0,04165	0,04250	0,0424994	0,7649896
3	CUTIAS	539	0,16739	77,49850	0,52925	0,1280638	0,40118	0,90453	0,09120	0,11654	0,10387	0,10165	0,1016534	1,8297603
4	FERREIRA GOMES	510	0,10091	47,58711	0,29412	0,4897668	-0,19565	0,40280	0,05068	0,05189	0,05129	0,05165	0,0516478	0,9296597
5	ITAUBAL	528	0,16105	75,65425	0,51475	0,0000000	0,51475	1,00000	0,08870	0,12884	0,10877	0,10626	0,1062644	1,9127593
6	LARANJAL DO JARI	546	0,23400	114,64764	0,82127	0,6021492	0,21912	0,75148	0,14152	0,09682	0,11917	0,11662	0,1166173	2,0991112
7	MACAPÁ	527	0,14905	69,30440	0,46483	0,7696802	-0,30485	0,31100	0,08010	0,04007	0,06008	0,06045	0,0604480	1,0880643
8	MAZAGÃO	497	0,07412	29,50417	0,15197	0,3836304	-0,23166	0,37252	0,02619	0,04799	0,03709	0,03822	0,0382219	0,6879937
9	OIAPOQUE	458	0,02786	10,17170	0,00000	0,2461669	-0,24617	0,36033	0,00000	0,04642	0,02321	0,02481	0,0248056	0,4465011
10	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	562	0,27080	137,38427	1,00000	0,8685915	0,13141	0,67774	0,17232	0,08732	0,12982	0,12641	0,1264108	2,2753947
11	PORTO GRANDE	521	0,12726	61,58536	0,40416	0,2468138	0,15734	0,69954	0,06965	0,09013	0,07989	0,07905	0,0790453	1,4228154
12	PRACUÚBA	482	0,06399	28,76351	0,14615	0,3955145	-0,24937	0,35764	0,02518	0,04608	0,03563	0,03680	0,0367965	0,6623373
13	SANTANA	500	0,07475	32,95967	0,17913	0,3829892	-0,20386	0,39590	0,03087	0,05101	0,04094	0,04218	0,0421821	0,7592784
14	SERRA DO NAVIO	571	0,25905	112,62115	0,80534	1,0000000	-0,19466	0,40363	0,13878	0,05200	0,09539	0,09403	0,0940262	1,6924717
15	TARTARUGALZINHO	507	0,09253	43,95581	0,26557	0,9403671	-0,67479	0,00000	0,04576	0,00000	0,02288	0,02471	0,0247130	0,4448344
16	VITORIA DO JARI	489	0,05399	23,07562	0,10144	0,5286982	-0,42726	0,20809	0,01748	0,02681	0,02214	0,02447	0,0244669	0,4404033

Fonte: SEED/SIsPAEAP.

18,000

Referência 1: Avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Amapá, aplicada aos estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental em 2023.

Referência 2: Taxa de aprovação dos estudantes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, 2021, disponível em [inep.gov.br/indicadores-educacionais](http://inep.gov.br/indicadores-educacionais).

**Legenda:** AJA - Índice para universalização da aprendizagem; AA - Resultado da Avaliação da Alfabetização; EA - Resultado Padronizado da Avaliação da Alfabetização; IDEA - Índice do Desenvolvimento Escolar da Alfabetização; A - Indicador de fluxo dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental; IDE - Índice do Desenvolvimento Escolar.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Secretária/SEED  
Dec.nº 0009/2023-GEA



Cód. verificador: 151394440. Cód. CRC: 87509BA  
Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 25/04/2023 09:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 13315

**Secretaria de Fazenda****( P ) Nº 024/2023 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1633.0023/2023 - UCC - SEFAZ.

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, como Fiscal do Contrato abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
002/2023 - SEFAZ	M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME	Aquisição de gás liquefeito de petróleo a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.	ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA - Responsável Por Atividade Nível III - Material e Patrimônio.

**Art.2º** Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de abril de 2023.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 13305

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 096/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0046/2023 COAF - SEINF, de 24 de abril de 2023 e Autorização nº 006/2023-COAF/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **26/04/2023**, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das obras abaixo relacionadas:

1.Obra do Centro Comunitário Janary Nunes - CT Nº 028/2020 - SEINF/GEA (Ata).

2.Obra no Prédio Casa da Farinha - CT Nº 028/2020 - SEINF/GEA (Ata).

3.Obra da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CONTRATO Nº 019/2022 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 13363

**PORTARIA ( P ) Nº 097/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2775.0045/2023 COB - SEINF, de 24 de abril de 2023 e Autorização nº 005/2023-COB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ** - Gerente de Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **26/04/2023**, objetivando acompanhar os técnicos da prefeitura Municipal de Tartarugalzinho na vistoria da Obra da UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE do referido município, objeto do contrato de repasse 871928/2018. Este é um procedimento fundamental para emissão da renovação da Autorização Ambiental Nº 08/2020 - SEMMAT/PMT. E reiterar a solicitação de Licença de Instalação da Obra do Prédio Público de Tartarugalzinho, requisito para emissão da AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRAS - AIO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 13364

**PORTARIA ( P ) Nº 098/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0645/2023 GAB - SEINF, de 25 de abril de 2023 e Autorização nº 024/2023-GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **JHON**

**JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **26/04/2023**, objetivando acompanhar o Engenheiro **MÁRCIO MOURA** - COORDENADOR DA COAF/SEINF e realizar registros fotográficos nas obras abaixo relacionadas:

1. Obra do Centro Comunitário Janary Nunes - CT Nº 028/2020 - SEINF/GEA (Ata).
2. Obra no Prédio Casa da Farinha - CT Nº 028/2020 - SEINF/GEA (Ata).
3. Obra da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CONTRATO Nº 019/2022 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 13365

#### **TORNA PUBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA PRÉVIA Nº 010/2022/SEMMAT/PMVJ**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT/PMVJ a Licença Prévia nº 010/2022 - SEMMAT/PMVJ para a atividade de REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE, localizada na Av. Airton Senna, 1180, Bairro Centro no município de Vitória do Jari no Estado do Amapá, Processo nº 052/2022 SEMMAT-PMVJ. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 13329

#### **TORNA PUBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 002/2023/SEMA**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Instalação nº 002/2023/SEMA para a OBRA DE IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA MARGEANDO A RESSACA DO BAIRRO CONGÓS, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES POPULARES no Município de Macapá, Estado do Amapá, Processo no 4.000.420/2010. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 13330

## **Secretaria de Meio Ambiente**

### **PORTARIA Nº 081/2023-SEMA/AP**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.2002.1656/2022 RDD - SEMA, de 25 de maio de 2022

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir um novo Grupo de Trabalho, com intuito de realizarem demandas dos processos nº 4001.180/2013 (licenciamento da extração mineral de ouro) e processo prodoc 0269/2021 (licenciamento de barragem de rejeitos), a partir da criação do novo GT

**MARCIO MORALES DE SOUZA** - Analista/Eng.Civil - Coordenador do GT - CLCA/DCA

**INDYHAIA NARAYANNE DA S. FAVACHO** - Analista/Geóloga - CLCA/DCA

**GEREMY CARLOS FREITAS** -Analista/Geólogo - CGRH/DDA

**MARCIO MORALES DE SOUZA** - Analista/Eng.Civil - CLCA/DCA

**ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR** - Analista/Eng. Ambiental - CLCA/DCA

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 20 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13252

## **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

### **PORTARIA N.º 033/2023-SDC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 001/2023 - NOF/SDC**, de 20 de abril de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **Ana**



**Maria da Silva Ferreira** - Chefe da Unidade de Execução Financeira, até Brasília/DF no período de **23 a 29 de abril de 2023**, com o objetivo de Participar de reunião agendada com técnico do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte sobre assuntos relacionados ao Convênio Federal nº 924251/2021 - Plataforma + Brasil : Construção de uma Usina Solar Fotovoltaica no Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de abril de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos,  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 13342

### PORTARIA N.º 034/2023-SDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 010/2023 - Chefia de Gabinete/SDC**, de 19 de Abril de 2023,

#### RESOLVE:

**Artº. 1º** - Autorizar o credenciamento do Servidor **Vanderson Marques Batista - Chefe de Gabinete/SDC**, que irá substituir o Secretário **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos**, no período de **02 a 04/05/2023**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos,  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 13343

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019-SDC

**PARTES:** GEA/SDC E A VIP EMPREENDIMENTOS-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.412.133/0001-87, sediada na Rua Hamilton Silva 1359 Sala B, bairro Central 68900-068- Macapá/AP.

**OBJETO:** Aditivar em mais 365 dias o Contrato 003/2019-SDC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores conforme processo administrativo nº 2000.007/2023-SDC.

**VALOR E DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora: 420101-Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 1.15.122.0003.2600 - Manutenção de Serviços Administrativos-SDC; Ação: 2600 e Natureza da Despesa: nº.: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor total deste instrumento contratual é de **R\$ 143.200,00 (Cento e quarenta e três mil e duzentos reais)**, totalizando 400 (quatrocentas) diárias, o qual será pago de acordo com a certificação do serviço.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta na Nota de Empenho nº.: **2023NE00060 de 17/04/2023**.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo ao Contrato nº.: 003/2019-SDC será de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, **com início em 24/04/2023 e encerramento em 23/04/2024, NÃO** mais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante a celebração de Termos Aditivos, conforme consta nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666, de 1993, uma vez que com este aditivo, atinge-se o limite disposto no retrocitado permissivo legal.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as cláusulas previstas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.**

**ASSINARAM:** Sr. Bruno D'Almeida Gomes dos Santos representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, e o Sr. Adão Acácio Correa, representante legal da empresa.

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 19 de abril de 2023.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS  
Secretário Estado da SDC  
Decreto nº.: 032/2023

Protocolo 13345

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0244/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0052.0069/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Servidor **Carlos André Oeiras Sena** - Coordenador de Assistência Farmacêutica, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de abril de 2023, sem ônus para esta Secretaria, com objetivo de atender convocação do Conselho Federal de Farmácia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de abril de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 13240

**PORTARIA Nº 0245/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0070.0001/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Jamile Souza Moreira - Assessora de Comunicação**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 28 de abril de 2023, com objetivo de participar da 4ª Assembleia CONASS e da Solenidade de Posse da Diretoria eleita para a Gestão 2023- 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de abril de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 13260

**PORTARIA Nº 0241/2023-SESA**

Constitui Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 006/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a Sociedade Beneficente São Camilo para prestação de serviço especializado de forma complementar a rede de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001

de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0068.0119.1332/2023;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 002 de 28 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;

Considerando a Cláusula SEXTA e o Documento Descritivo do Contrato nº 006/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a Sociedade Beneficente São Camilo;

Considerando o Decreto nº 4141 de 19 de agosto de 2015, que definiu as competências do Secretário Adjunto de Atenção à Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 006/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a Sociedade Beneficente São Camilo.

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento terá os seguintes objetivos:

- I. Avaliar quadrimestralmente o cumprimento das metas quantitativas, podendo ser realizada *in loco*, estabelecidas no Documento Descritivo do contrato em questão;
- II. Avaliar quadrimestralmente as metas quantitativas, tendo como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde (SIH e SIA);
- III. Analisar as metas quantitativas financeiramente para fins de identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, conseqüentemente, para o impacto no repasse das parcelas dos recursos;
- IV. Verificar a aplicação adequada dos recursos ao fim que se destina mediante análise do atendimento às metas quantitativas e qualitativas do referido contrato;
- V. Emitir relatório quadrimestral sobre o desempenho apurado da CONTRATADA referente às metas e indicadores pactuados no Documento Descritivo do contrato em questão;
- VI. Avaliar e emitir Parecer quanto à interposição de recursos pela CONTRATADA em relação às metas qualitativas.

**Art. 3º** A Comissão de Acompanhamento será constituída pelos seguintes representantes, coordenado pelo primeiro respectivamente:

- I. Gabinete de Atenção à Saúde - Gabinete de Assistência/ SESA
  - a) **Marinha Andrade Pires** (Enfermeira)
  - b) **Bruna Carvalho da Rocha** (Enfermeira)
- II. Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação

- CRCA/SESA

**a) Jorleo Ferreira Ardasse** (Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação)

**b) Nadja Maira David Silva** (Assistente Social)

**c) Andréia de Nazaré Marvão Oliveira** (Enfermeira)

**d) Diana da Silva Aguiar** (Enfermeira Reguladora)

III. Coordenação de Planejamento - COPLAN/SESA

**a) Nilma da Silva Pureza** (Enfermeira)

IV. Coordenadoria de Política de Atenção à Saúde - CPAS

**a) Cintia do Socorro Matos Pantoja** (Enfermeira)

V. Sociedade Beneficente São Camilo

**a) Alcedir Rigelli** - Diretor Administrativo

**b) Magali Nissola** - Gerente Administrativa

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 0701/2022-SESA de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7759 de 27 de setembro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 24 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 13351

#### PORTARIA Nº 0242/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3753.0021/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Materiais e Esterilização CME- CTAPPS, de natureza consultiva e deliberativa, vinculada ao Gabinete de Gestão e Planejamento Estadual de Saúde do Amapá.

**Parágrafo Único:** A Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Materiais e Esterilização CME-CTAPPS, caracteriza-se por um espaço colegiado de nível central de gestão da SESA-AP para discussões técnicas, com finalidade de assegurar os requisitos de boas práticas no processamento de produtos para saúde utilizados nos serviços da rede SESA- AP, com vistas a segurança de pacientes e saúde do trabalhador.

**Art. 2º** Compete a Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Materiais e Esterilização:

I. Avaliar os produtos para saúde a serem processados no CME ou que devem ser encaminhados a serviços

terceirizados contratados;

II. Definir especificação para a aquisição de produtos para saúde, equipamentos, saneantes e insumos a serem utilizados no processamento de produtos para saúde;

III. Estabelecer critérios de avaliação das empresas processadoras terceirizadas;

IV. Emitir parecer técnico na padronização da Estrutura Física dos CME da Rede Estadual;

V. Assessorar tecnicamente a elaboração e a validação dos protocolos e fluxos de atendimento, bem como dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relacionados ao processamento de produtos para saúde, com vistas a normatização desses procedimentos;

VI. Avaliar periodicamente as boas práticas de processamento de produtos para a saúde nos serviços da rede SESA/AP;

VII. Emitir pareceres técnico sobre o processamento de produtos para saúde;

VIII. Avaliar tecnicamente a incorporação de novas tecnologias e pesquisas para processamento de produtos para saúde;

IX. Participar das adequações das estruturas físicas e nos processos de trabalho relacionados ao processamento de produtos para saúde nos serviços da rede SESA/AP;

X. Realizar capacitação relacionada ao processamento de produtos para saúde.

**Art. 3º** Compõem a Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em CME, representantes, das seguintes áreas:

I. Coordenadores dos Centros de Material e Esterilização classe II e I das Unidades Estaduais de Saúde;

II. Gerência de Serviços de Centros Cirúrgicos;

III. Gerência de Serviços de Enfermagem dos Serviços Móveis de Urgências

IV. Representantes das CCIH das unidades Hospitalares da Rede Estadual de Saúde;

**§1º.** As Unidades Hospitalares devem indicar seus representantes, via PRODOC para o presidente da CTPPS no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da Portaria.

**§2º.** Poderá haver convocação extraordinária de outras unidades no âmbito desta Secretaria.

**Art. 4º** A Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em CME, terá como membros fixos de caráter permanente indicados pelo Gabinete de Gestão e Planejamento de Atenção à Saúde, os servidores abaixo indicados.

I. Maria Gonçalves Paula

II. Simoni Lobato da Silva

III. Ketlen de Sena Silva

IV. Jonathan P. dos Santos Amorim

V. Sara Marta da Silva Pantoja

VI. Marivalda Nunes Pontes

VII. Ivanildo dos S. Amorim Junior

**Art. 5º** A Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em CME será de caráter permanente.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá..

Macapá, 24 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 13352

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA Nº 06/2023- UCC/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),

#### RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATOS NºS 02, 03, 04/2023 - SEJUSP**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO**, a fim de atender as necessidades da demanda administrativa da SEJUSP/AP, conforme Processo de Utilização SIGA nº 00003/SEJUSP/2023 (00070/PGE/2021) e PRODOC nº 0023.0279.1243.0013/2023, os servidores a seguir discriminados:

#### SEJUSP/AP:

- **VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO - (PRESIDENTE) - Matrícula nº 0962558-5-02;**  
- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - (MEMBRO) - Matrícula nº 0099116-3-04;**  
- **-JEYSSE DE SOUZA SOUZA - (MEMBRO) - Matrícula nº 0107581-0-01;**

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP

Protocolo 13369

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

### PORTARIA Nº072/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0066/2023 - UMPT - SIMS e Processo nº65/2023 - GAB/SIMS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do Servidor, **Josué Santos Soares**, Ger. de Unidade/GAB/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições até o **Município de Laranjal do Jarí**, no período de **16 a 20 de abril de 2023**, com o objetivo de dar apoio logístico e institucional à equipe do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT-CLGBT.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 13306

**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 019/2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **RENAN MARTEL DA COSTA**, Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro/ NAF, matrícula 0970003-0-01, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 0036/2022-SIAC, processo nº 00012/SIAC/2022** com a Empresa **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, que tem como finalidade a aquisição de 02 (duas) **VANS, MARCA FORD, MODELO: FORD TRANSIT L4H3 - MINIBUS 17 + 1 LUGARES**, através do Convenio Federal de Nº 894225/2019, para compor a frota de Veículos do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC- Super Fácil.

**Art. 2º** - Nomear o servidor **WANDERLEY WINDSON DOS SANTOS LIMA**, Gerente de Unidade Transporte e Serviços Gerais/ UTSG, Matrícula Nº 923.258.822-68, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **suplente** no impedimento do **titular**, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

*Renata Apóstolo Santana*

Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 13336

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/SIAC/2023**

**PROCESSO SIGA Nº 00001/SIAC/2023**

**FAVORECIDA: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.830.139/0002-02**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.561,48(dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Unidade Gestora 130103 - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/AP; programa de trabalho - nº 1.13.103.1.04.122.0066.2074. -Natureza da Despesa de Manutenção de veículos 3.3.90.39: Fonte de Recursos 500. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021 art. 75, inciso IV, alínea "a", e art. 89 da referida Lei nº 8.078/1990 (CDC), Parecer Jurídico nº 234/2023 -PLCC/PGE/AP.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada e credenciada da MITSUBISHI na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de óleo completa com substituição de filtro CJ, 10w30 api sn elemento, filtrante comb kit lubrificação I - MTECH limpador, sistema combinado - diesel, com fornecimento de junta de vedação e filtro de ar, com registro expresso de garantia no manual do proprietário modelo MIT/L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT, visando atender a necessidade e Garantia de 04 veículos de propriedade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/Super Fácil. Onde atende as condições de bens e serviços comuns a serem contratados.

O regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por serviço e peças discriminadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 27/04/2024, ou até a finalização dos serviços conforme no termo de referência e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, ou de nova licitação para determinado objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 03 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

*RENATA APOSTOLO SANTANA*

*Diretora Geral SIAC/Super Fácil*

*Decreto de no 0020/2023-GEA*

Protocolo 13337

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/SIAC/2023**

**PROCESSO SIGA Nº 00001/SIAC/2023**

**FAVORECIDA: BETRAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.862.979/0001-29**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 790,13(setecentos e noventa reais e treze centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Unidade Gestora 130103 - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/AP;

programa de trabalho - nº 1.13.103.1.04.122.0066.2074.  
-Natureza da Despesa de Manutenção de veículos  
3.3.90.39: Fonte de Recursos 500. Outros Serviços de  
Terceiros- Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021 art. 75, inciso IV, alínea "a", e art. 89 da referida Lei nº 8.078/1990 (CDC), Parecer Jurídico nº 234/2023 -PLCC/PGE/AP.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada e credenciada da MITSUBISHI na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão periódica de 10.000 km FIAT/ARGO 1.0, com troca de filtro de óleo lubrificante, filtro de ar, óleo Shell Mopar DW20 e aditivo mopar shell e filtro de combustível para o motor, conforme manual do proprietário., visando atender a necessidade e Garantia de 01 veículo de propriedade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/Super Fácil. Onde atende as condições de bens e serviços comuns a serem contratados.

O regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por serviço e peças discriminadas

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 27/04/2024, ou até a finalização dos serviços conforme no termo de referência e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, ou de nova licitação para determinado objeto

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 03 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

*RENATA APOSTOLO SANTANA*

*Diretora Geral SIAC/Super Fácil*

*Decreto de no 0020/2023-GEA*

Protocolo 13338

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/SIAC/2023**

**PROCESSO SIGA Nº 00001/SIAC/2023**

**FAVORECIDA: GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 23.821.809/0001-80.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 589,44 (quinhentos e**

**oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Unidade Gestora 130103**

- Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/AP; programa de trabalho - nº 1.13.103.1.04.122.0066.2074.

-Natureza da Despesa de Manutenção de veículos  
3.3.90.39: Fonte de Recursos 500. Outros Serviços de  
Terceiros- Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021 art. 75, inciso IV, alínea "a", e art. 89 da referida Lei nº 8.078/1990 (CDC), Parecer Jurídico nº 234/2023 -PLCC/PGE/AP.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada e credenciada da MITSUBISHI na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão periódica de 10.000 km OROCH/DUSTER 1.6 16v sce, com troca de arruela de cobre do sistema, filtro de óleo lubrificante elemento do filtro de ar para filtro de ar do habitáculo de castrol pro 10w40 a3/b4 200l e filtro de combustível para o motor, conforme manual do proprietário, visando atender a necessidade e Garantia de 01 veículo de propriedade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/Super Fácil. Onde atende as condições de bens e serviços comuns a serem contratados.

O regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por serviço e peças discriminadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 27/04/2024, ou até a finalização dos serviços conforme no termo de referência e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, ou de nova licitação para determinado objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 03 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

*RENATA APOSTOLO SANTANA*

*Diretora Geral SIAC/Super Fácil*

*Decreto de no 0020/2023-GEA*

Protocolo 13339

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023 - CPL/ IAPEN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022- CLC-PGE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00008/PGE/2022  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ.  
CONTRATADA: M.DA SILVA OLIVEIRA-ME-CNPJ:0045148000180  
OBJETO: Aquisição de carga de gás (GLP-P-13) e vasilhames para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

VALOR CONTRATADO: **R\$ 25.500,00** (vinte cinco mil e quinhentos reais)  
BASE LEGAL: art. 24 do Decreto Estadual nº 3.182/2016 e em consonância com a Lei nº. 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023

Denilson Barbosa de Almeida  
Presidente da CPL/IAPEN-AP  
Decreto nº. 1112/2015 - GEA

Protocolo 13298

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO EXTERNA 003/2022- CPL/IAPEN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1215/2022 CELIC /RS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/300-0009685-0  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ.  
CONTRATADA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: : 05.293.074/0001-87  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 ESCÂNERS DE SEGURANÇA - TIPO DE ESCANER: RAIO X - VMI/ SPECTRUM BODYSCAN.

VALOR CONTRATADO: R\$ 919,228,00(NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)  
BASE LEGAL: ART. 24 DO DECRETO ESTADUAL Nº 3.182/2016 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº. 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: FINALIZADO EM 20 DE ABRIL DE 2023

DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL/IAPEN-AP  
DECRETO Nº. 1112/2015 - GEA

Protocolo 13299

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 001/2022- CPL/IAPEN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022- CLC/ PGE -

PROCESSO Nº.00063/2021 - PGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 CLC/PGE  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ.  
CONTRATADA: OLIMAQ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: :09.527.426/0001-72  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.225.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL)  
BASE LEGAL: ART. 24 DO DECRETO ESTADUAL Nº 3.182/2016 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº. 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: FINALIZADO 29 DE AGOSTO DE 2022

DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL/IAPEN-AP  
DECRETO Nº. 1112/2015 - GEA

Protocolo 13300

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 050/2023 - CCRED-DETRAN/AP, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO DA CLÍNICA I R R DE ARAUJO ME**, sob a razão social empresa, **RECRIAR CLINICA DE PSICOLOGIA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.000.640/0001-60 com sede na Av. Ceará, Nº 433, Pacoval, Macapá/AP.

**Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme**

estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 11/05/2023 à 11/05/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 13317

**PORTARIA Nº 051/2023- CCRED- DETRAN/AP, 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR LETICIA GARDENIA CARVALHO DOS PRAZERES**, CPF: 432.295.812-53 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/2598 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2023 a 20/05/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 13319

**PORTARIA Nº 052/2023 - CCRED-DETRAN/AP, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLÍNICA EQUILIBRIO DA MENTE** sob a razão social empresa, **DAYANE N O DE SOUSA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.540.197/0001-21 com sede na ROD JUSCELINO KUBITSCHER, Nº 631, JD MARCO ZERO, Macapá/AP.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 22/04/2023 a 22/04/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente DETRAN/AP

Protocolo 13320

**PORTARIA Nº 053/2023- CCRED- DETRAN/AP, 18 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro



de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RECRENCIAR LUANY MARIA CORREA DA SILVA**, CPF: 003.042.222-16 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/4394 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2023 a 06/05/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 13321

#### PORTARIA Nº 054/2023 - CCRED-DETRAN/AP, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLÍNICA CENTRUS** sob a razão social empresa, **BRANDAO E BASTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **22.214.691/0001-69** com sede na Rua Pedro Salvador Diniz, nº1297 Bairro: Central, Santana/AP.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 02/05/2023 a 02/05/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 13322

#### PORTARIA Nº 0211/2023 - DETRAN/AP, 24 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023**.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **014/2017 - DETRAN/AP x IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **MANOEL DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de CIRETRAN/ Circunscrição Regional de Trânsito, para atuar como **Fiscal Titular** e **SANDRA MARA NUNES DA SILVA**, Diretora de Operações, para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 014/2017**, estabelecido com a **IUANNE**

**MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 415.286.112-68.

**Art. 2º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 3º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 5º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de Abril de 2023 em substituição a Portaria nº 0218/2023 - DETRAN/AP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 13360

**PORTARIA Nº 0212 /2023 - DETRAN / AP, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 - CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de **CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRODUTOS PERIGOSOS**, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 03/04/2023 á 19/04/2023 no Município de Macapá/Ap, realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	Carlos Humberto Cardoso Videira.
02	Cleber Barbosa Vinhas.
03	Cleiton César Ferreira Costa.
04	Decio Araújo Gomes.
05	Edelson Agenor Vidal.
06	Eliezer Lima Dos Santos.
07	Erickson Leandro Da Silva Souza.
08	Franklene Da Silva Duarte.
09	Gilson Rodrigues Soares.
10	Jefferson Wesley Santos De Azevedo.
11	Jefferson José Corrêa Menineia Dos Santos.
12	Joel De Almeida Silveira Junior.
13	Jofre José Morais Da Silva.
14	Lourenço Conceição Dantas.
15	Luíz Paulo Dos Santos.
16	Odney Dos Santos Silva.
17	Paulo Adionel Coelho Martins.
18	Paulo Rodrigo Cardoso Santos.
19	Pedrinho Soares Vilhena.
20	Renei Cardoso Da Costa.
21	Reginaldo Dos Santos Picanço Junior.
22	Vandowilson Lopes Dos Santos.
23	Yan Martins Sena.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 13361

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 076/2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFA 1269	SE00042913	13/12/2022	6599	2	293,47
02	NER 7784	AF0002320	15/12/2022	5185	1	195,23
03	NEP 9343	SE00042956	16/12/2022	6599	2	293,47
04	NET 3070	SE00044898	18/01/2023	7340	0	130,16
05	NEN 3285	AF00000978	20/12/2022	5010	0	880,41
06	QLQ 8516	SE00043050	20/12/2022	5738	0	293,47
07	QLO 4657	AF00001099	20/12/2022	5118	0	880,41
08	NEU 5938	AF00002261	20/12/2022	6599	2	293,47
09	QLQ 4657	AF00001098	20/12/2022	5010	0	880,41
10	NEJ 1120	AF00002236	21/12/2022	5169	1	2.934,10
11	NEQ 6265	SE00043452	22/12/2022	5134	1	880,41
12	NEQ 6265	SE00043420	22/12/2022	5037	1	586,94
13	NEQ 6265	SE00043467	22/12/2022	7340	0	130,16
14	NEQ 6265	SE00043421	22/12/2022	5045	0	293,47
15	NSP 1045	SE00043132	22/12/2022	5908	0	1.467,35
16	NEW 0641	SE00043192	22/12/2022	5118	0	880,41
17	NEW 0641	SE00043199	22/12/2022	6599	2	293,47
18	NEQ 6265	SE00043454	22/12/2022	6599	2	293,47
19	OTN 9228	SE00042971	23/12/2022	5045	0	293,47
20	QLN6H01	AF00002333	23/12/2022	5010	0	880,41
21	NEP 2512	AF00002233	23/12/2022	6599	2	293,47
22	NET 5914	SE00043053	23/12/2022	5185	1	195,23
23	NEN 6216	SE00043014	23/12/2022	6599	2	293,47
24	NEP 2512	AF00002234	23/12/2022	5010	0	880,41
25	QLO 8856	SE00043002	23/12/2022	6599	2	293,47
26	NEN 6216	SE00043011	23/12/2022	5010	0	880,41
27	QLR 6185	SE00043008	23/12/2022	5274	1	2.934,70
28	NEM 9632	SE00038418	24/12/2022	5169	1	2.934,70
29	NEN 6216	SE00043177	24/12/2022	5118	0	880,41
30	OTN5F55	AF00002231	24/12/2022	5029	2	1.467,35
31	NEP 2512	AF00002272	24/12/2022	5169	1	2.934,70
32	NEN 6216	SE00043153	24/12/2022	5010	0	880,41
33	QLP 8917	AF00002349	24/12/2022	5193	0	293,47
34	NEN 6216	SE00043179	24/12/2022	6599	2	293,47
35	NEM 9632	SE00038414	24/12/2022	5045	0	293,47
36	NEK 8566	SE00043523	26/12/2022	5185	1	195,23
37	QLS9C10	SE00043115	26/12/2022	7340	0	130,16
38	NEK 8566	SE00043522	26/12/2022	7633	2	293,47
39	JVM 3617	SE00041730	30/12/2022	5010	0	880,41
40	QLN 8201	SE00043352	30/12/2022	5010	0	880,41
41	NEM 9904	AF00002249	31/12/2022	5835	0	195,23
42	BBW6F99	SE00043722	30/12/2022	5185	1	195,23
43	NER 9009	SE00043381	01/01/2023	6599	2	293,47
44	NEP 7724	SE00043713	01/01/2023	7633	1	293,47
45	NET 4008	AF00002532	01/01/2023	5185	1	195,23
46	QLT1I05	SE00043982	02/01/2023	6858	0	293,47
47	NEQ 6592	SE00044189	05/01/2023	5118	0	880,41
48	QLT3B24	SE00044087	05/01/2023	5118	0	880,41
49	NEQ 6592	SE00044187	05/01/2023	5010	0	880,41
50	QLQ 5231	SE00043521	05/01/2023	7340	0	130,16
51	NEQ 6592	SE00044193	05/01/2023	6599	2	293,47
52	NEW 0097	AF00002617	06/01/2023	5185	1	195,23

53	NEM 3314	SE00044262	06/01/2023	6599	2	293,47
54	NEI4B62	AF00002509	08/01/2023	5010	0	880,41
55	QLS9A70	AF00002521	08/01/2023	6599	2	293,47
56	NET 2153	AF00002524	10/01/2023	6769	0	130,16
57	NFA 1158	SE00044542	12/01/2023	7340	0	130,16
58	QLT9H01	AF00002590	12/01/2023	6637	1	195,23
59	QLQ 0849	SE00044664	15/01/2023	5010	0	880,41
60	QLQ 0849	SE00044676	15/01/2023	5118	0	880,41
61	QLQ 0849	SE00044678	15/01/2023	7340	0	130,16
62	NEU 5354	SE00044112	15/01/2023	5010	0	880,41
63	NFA3I05	SE00044679	15/01/2023	7340	0	130,16
64	QNE2B84	SE00044357	15/01/2023	5835	0	195,23
65	NFA3I05	SE00044680	15/01/2023	6637	1	195,23
66	NEX 2976	SE00044361	15/01/2023	5142	0	293,47
67	NEX 2976	SE00044360	15/01/2023	5045	0	293,47
68	QLO 3841	SE00044469	15/01/2023	6653	1	195,23
69	NES 7420	SE00044213	16/01/2023	5010	0	880,41
70	QLT4F55	SE00043178	16/01/2023	6599	2	293,47
71	NES 7420	SE00044215	16/01/2023	6599	2	293,47
72	NES 7420	SE00044214	16/01/2023	5118	0	880,41
73	NFB 2807	SE00044290	16/01/2023	5010	0	880,41
74	NFA 3456	SE00044799	17/01/2023	7340	0	130,16
75	QLO7H18	SE00044825	17/01/2023	6599	2	293,47
76	QLO7H18	SE00044781	17/01/2023	5045	0	293,47
77	NEP 6388	SE00044700	17/01/2023	7633	2	293,47
78	QLO7H18	SE00044740	17/01/2023	7579	0	2.934,70
79	QLO7H18	SE00044824	17/01/2023	5142	0	293,47
80	NET 3070	SE0004489	18/01/2023	7340	0	130,16
81	NET 3070	SE00044897	18/01/2023	6599	2	293,47
82	NEW 6968	SE00044391	18/01/2023	5991	0	293,47
83	NEW 6349	SE00044392	18/01/2023	7633	1	293,47
84	NEO 5927	SE00044763	18/01/2023	7340	0	130,16
85	NEL 0221	SE00044389	18/01/2023	5614	2	195,23
86	NEO 5927	SE00044758	18/01/2023	5045	0	293,47
87	FSP 1465	SE00044903	18/01/2023	7633	2	293,47
88	NEO 5927	SE00044761	18/01/2023	5142	0	293,47
89	NET 3070	SE00044899	18/01/2023	5010	0	880,41
90	NET 3070	SE00044900	18/01/2023	5118	0	880,41
91	NET 1872	SE00044810	19/01/2023	7340	0	130,16
92	NEN 5746	SE00044811	19/01/2023	7340	0	130,16
93	QLN 0687	SE00044936	19/01/2023	5118	0	880,41
94	QLN 0687	SE00044861	19/01/2023	7340	0	130,16
95	QLN 0687	SE00044860	19/01/2023	5010	0	880,41
96	QLQ 5476	SE00044173	21/01/2023	7633	2	293,47
97	NFB 5596	SE00045028	22/01/2023	7340	0	130,16
98	NFB 5596	SE00045029	22/01/2023	6858	0	293,47
99	NEJ 6467	SE00044968	22/01/2023	6017	4	293,47
100	NEJ 6467	SE00044944	22/01/2023	5010	0	880,41

Macapá-AP, 18 de Abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 13340

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 077/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NOS 1126	AF00002068	30/11/2022	5010	0	880,41
02	QLT7G35	SE00043265	26/12/2022	6599	2	293,47
03	FCB 6907	SE00043282	26/12/2022	5428	2	293,47
04	NEI6I55	SE00043197	27/12/2022	5010	0	880,41
05	NEN 5922	SE00043375	27/12/2022	5010	0	880,41
06	NEN 5922	SE00043477	27/12/2022	5118	0	880,41
07	NEI6I55	SE00043485	27/12/2022	6599	2	293,47
08	QLT3E13	SE00043373	27/12/2022	7633	2	293,47
09	NEV 5763	SE00043577	27/12/2022	6599	2	293,47
10	NEN9H01	AF00002536	27/12/2022	5045	0	293,47
11	QLR 3997	SE00043706	28/12/2022	7340	0	130,16
12	NEY 8407	SE00043707	28/12/2022	7340	0	130,16
13	QLS4C56	SE00043435	29/12/2022	7340	0	130,16
14	QLS9B35	SE00043780	29/12/2022	7633	2	293,47
15	NEP 9710	SE00043756	29/12/2022	6653	1	195,23
16	NEP 9710	SE00043783	29/12/2022	7340	0	130,16
17	QLS7E36	SE00043794	30/12/2022	5010	0	880,41
18	NET 6096	SE00043938	30/12/2022	5185	1	195,23
19	NFB5E96	SE00043907	30/12/2022	6700	0	195,23
20	QLP 8819	SE00043341	30/12/2022	5738	0	293,47
21	QLP 8819	SE00043342	30/12/2022	6017	4	293,47
22	QLN3A04	SE00043911	30/12/2022	5185	1	195,23
23	QLO 2099	SE00043932	30/12/2022	7340	0	130,16
24	NEK 6228	SE00044060	31/12/2022	5045	0	293,47
25	QLN 1745	SE00043886	31/12/2022	5010	0	880,41
26	QLN 1745	SE00043891	31/12/2022	5118	0	880,41
27	NEK 5854	SE00043971	31/12/2022	5037	1	586,94
28	QLT7C60	SE00044007	31/12/2022	5045	0	293,47
29	NEQ 7503	SE00043996	31/12/2022	5010	0	880,41
30	QLN 1745	SE00043885	31/12/2022	6653	1	195,23
31	QLN 1745	SE00043884	31/12/2022	7340	0	130,16
32	QLN 1745	SE00043883	31/12/2022	6599	2	293,47
33	OJN 9407	SE00044300	11/01/2023	6599	2	293,47
34	OJN 9407	SE00044283	11/01/2023	5010	0	880,41
35	OJN 9407	SE00044299	11/01/2023	5118	0	880,41
36	NEW 9500	AF00025553	15/01/2023	5010	0	880,41
37	QLN 0914	AF00001829	15/01/2022	7579	0	2.934,70
38	SAK0A91	SE00044764	18/01/2023	7633	1	293,47
39	NEJ 4075	SE00044716	20/01/2023	6599	2	293,47
40	QLO 8802	SE00044975	20/01/2023	7633	2	293,47
41	QLR 6458	SE00044858	21/01/2023	5010	0	880,41
42	NEU9C58	SE00044948	16/03/2023	5010	0	880,41
43	NEU9C58	SE00044950	21/01/2023	5118	0	880,41
44	QLS7J89	SE00045065	21/01/2023	5010	0	880,41
45	QLN 6048	SE00044965	21/01/2023	5010	0	880,41
46	QLR 6458	SE00044859	21/01/2023	5118	0	880,41
47	QLO 0677	SE00045033	23/01/2023	5010	0	880,41
48	QLO 0677	SE00045068	23/01/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 18 de Abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 13341

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 080/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para

interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN 4801	SE00033065	08/06/2022	5118	0	880,41
02	QLT2E98	SE00032352	13/06/2022	6076	0	293,47
03	NFA 8256	SE00033001	15/06/2022	5819	7	880,41
04	QLQ0F77	SE00034246	28/06/2022	7366	2	130,16
05	NER 5519	SE00034439	02/07/2022	6599	2	293,47
06	SAK5I88	SE00036140	06/08/2022	5185	1	195,23
07	QLS 0102	SE00038075	03/09/2022	75279	0	2.934,70
08	NEV 2795	SE00038819	18/09/2022	7579	0	2.934,70
09	NEY 5745	AF00001526	20/09/2022	5010	0	880,41
10	SAK5B01	SE00040265	21/10/2022	5843	3	195,23
11	NUH 4780	AF00001113	21/10/2022	5010	0	880,41
12	NUH 4780	AF00001112	21/10/2022	7579	0	2.934,70
13	QLO 4651	SE00041631	22/10/2022	5835	0	195,23
14	NEU 8458	SE00040504	22/10/2022	5010	0	880,41
15	NEU 8458	SE00040506	22/10/2022	5118	0	880,41
16	NEU 8485	SE00040507	22/10/2022	6599	2	293,47
17	QLN 2589	AF00000166	23/10/2022	6599	2	293,47
18	QLO 4040	SE00041736	25/10/2022	7340	0	130,16
19	QEL 4789	AF00000169	27/10/2022	5010	0	880,41
20	QLS6F62	SE00040367	28/10/2022	5010	0	880,41
21	QLS6F62	SE00040326	28/10/2022	5118	0	880,41
22	QLP 7188	SE00040420	28/10/2022	7340	0	130,16
23	QLR 8766	AF00001542	28/10/2022	6599	2	293,47
24	NEX 4289	AF00001468	30/10/2022	5010	0	880,41
25	NSU 7792	SE00040725	01/11/2022	7366	2	130,16
26	QLP 6436	AF00001757	01/11/2022	5045	0	293,47
27	QLS2C53	SE00040361	02/11/2022	6599	2	293,47
28	JZC 4139	SE00040728	02/11/2022	7374	0	293,47
29	JUL 0903	SE00040738	02/11/2022	5444	0	880,38
30	NEM 1144	SE00040836	04/11/2022	5118	0	880,41
31	NEM 1144	SE00040835	04/11/2022	5010	0	880,41
32	NEM 1144	SE00040837	04/11/2022	6599	2	293,47
33	QLP 9092	AF00001961	06/11/2022	6599	2	293,47
34	NSI 5216	AF00000976	06/11/2022	5010	0	880,41
35	NSI 5216	AF00000977	06/11/2022	6556	1	293,47
36	NEO 0394	SE00040978	08/11/2022	6785	1	293,47
37	NEI 4248	SE00041039	08/11/2022	7315	0	130,16
38	NET 7288	AF00001985	08/11/2022	6599	2	293,47
39	NET 7288	AF00001983	08/11/2022	5169	1	2.934,70
40	NET 7288	AF00001984	08/11/2022	5045	0	293,47
41	NFA 7334	AF00001475	08/11/2022	5010	0	880,41
42	NFA 7334	AF00001474	08/11/2022	5118	0	880,41
43	QLS9H07	SE00040821	09/11/2022	5118	0	880,41
44	NFA 8686	SE00041148	09/11/2022	5010	0	880,41
45	QLS9H07	SE00040814	09/11/2022	5010	0	880,41
46	QLQ 3544	SE00040802	09/11/2022	6599	2	293,47
47	NFA 8686	SE00041149	09/11/2022	5118	0	880,41
48	QLQ 3544	SE00040807	09/11/2022	5010	0	880,41
49	NFB 7653	SE00041152	09/11/2022	5045	0	293,47
50	QLS8B84	AF00001996	09/11/2022	5010	0	880,41
51	NEZ 3197	SE00041193	09/11/2022	7633	2	293,47
52	NEQ 6369	AF00001958	10/11/2022	6076	0	293,47
53	NEP 6125	SE00041289	10/11/2022	7340	0	130,16
54	QLQ 2196	SE00041194	10/11/2022	7633	2	293,47
55	NEP 6125	SE00041286	10/11/2022	5010	0	880,41
56	NEP 6125	SE00041287	10/11/2022	5118	0	880,41
57	QLO 6065	AF00001957	10/11/2022	6599	2	293,47
58	QLT6B26	SE00041113	10/11/2022	6564	0	293,47
59	NFA 5892	SE00040845	10/11/2022	6599	2	293,47

60	NFA 5892	SE00040846	10/11/2022	6653	1	195,23
61	QLR 3467	SE00038903	10/11/2022	5010	0	880,41
62	QLQ 0348	SE00040459	10/11/2022	5045	0	293,47
63	NEP 6125	SE00041290	10/11/2022	6599	2	293,47
64	QLR 3467	SE00038913	10/11/2022	6599	2	293,47
65	NFA 5892	SE00040844	11/11/2022	5010	0	880,41
66	QLO 0118	SE00040478	11/11/2022	7340	0	130,16
67	NEM 5314	SE00040861	11/11/2022	5045	0	293,47
68	NEM 5314	SE00040860	11/11/2022	6599	2	293,47
69	QLO 9759	AF00001999	11/11/2022	6599	2	293,40
70	QUT3A64	SE00041277	12/11/2022	5185	2	195,23
71	NEJ 3994	SE00041312	12/11/2022	6971	0	293,47
72	QLT9D92	SE00040975	12/11/2022	5010	0	880,41
73	NEO 9077	SE00040503	12/11/2022	6599	2	293,47
74	NFA9B12	SE00041280	13/11/2022	5010	0	880,41
75	NEI3F34	SE00040615	13/11/2022	6653	1	195,23
76	NEI3F34	SE00040614	13/11/2022	5010	0	880,41
77	NEI3F34	SE00040677	13/11/2022	7072	1	293,47
78	NFA 5686	SE00041439	13/11/2022	5045	0	293,47
79	NFA9B12	SE00041478	13/11/2022	5118	0	880,41
80	NEU 7541	SE00040704	13/11/2022	7340	0	130,16
81	NEU 7541	SE00040703	13/11/2022	6637	1	195,23
82	NEU 7541	SE00040702	13/11/2022	5010	0	880,41
83	SAK3H47	SE00040676	13/11/2022	5010	0	880,41
84	QLR 7768	SE00041278	13/11/2022	7366	1	130,16
85	QLT8J77	SE00041298	13/11/2022	7340	0	130,16
86	NEJ 8799	SE00041337	13/11/2022	5118	0	880,41
87	NEJ 8799	SE00041336	13/11/2022	5010	0	880,41
88	NEN 5392	SE00041446	14/11/2022	5118	0	880,41
89	QLN 2951	SE00041048	14/11/2022	6599	2	293,47
90	NEQ 0158	SE00041038	14/11/2022	6599	2	293,47
91	NEQ 0158	SE00041037	14/11/2022	5010	0	880,41
92	NEN 5392	SE00041445	14/11/2022	5010	0	880,41
93	NEN 5392	SE00041447	14/11/2022	6599	2	293,47
94	QLT6D40	AF00001818	15/11/2022	5010	0	880,41
95	NEN 6445	SE00041473	15/11/2022	5118	0	880,41
96	NEN 6445	SE00041474	15/11/2022	6653	1	195,23
97	NEN 6445	SE00041475	15/11/2022	6599	2	293,47
98	QLT6D40	AF00001817	15/11/2022	6599	2	293,47
99	NEP 1396	SE00041022	15/11/2022	7340	0	130,16
100	NEM 5811	AF00001971	16/11/2022	5185	1	195,23

Macapá-AP, 25 de Abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 13353

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 081/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEQ0I87	SE00040793	02/11/2022	7374	0	293,47
02	SAK8G57	SE00040350	02/11/2022	6068	1	195,23
03	NEV5803	SE00040773	05/11/2022	6599	2	293,47
04	NEI6171	SE00041119	07/11/2022	5118	0	880,41
05	NEI6171	SE00041118	07/11/2022	5010	0	880,41

06	SAK4H63	SE00040685	08/11/2022	5118	0	880,41
07	SAK4H63	SE00040681	08/11/2022	5010	0	880,41
08	PTK3117	SE00041057	08/11/2022	7366	2	130,16
09	QLN2862	AF00001956	08/11/2022	6599	2	293,47
10	NFA6577	SE00041051	10/11/2022	7633	2	293,47
11	NEZ4025	SE00040603	16/11/2022	5010	0	880,41
12	NEZ4025	SE00040597	16/11/2022	6599	2	293,47
13	NEX5798	AF00001824	16/11/2022	6599	2	293,47
14	NEU2457	SE00040972	16/11/2022	7340	0	130,16
15	NEO2977	SE00040220	16/11/2022	6599	2	293,47
16	NEI5055	SE00039433	16/11/2022	5010	0	880,41
17	QLN4282	SE00041144	16/11/2022	5010	0	880,41
18	NES5677	SE00041012	16/11/2022	5614	2	195,23
19	NEZ6255	AF00001808	16/11/2022	6599	2	293,47
20	JTK7396	AF00001428	17/11/2022	6556	1	293,47
21	QLN2967	AF00001809	17/11/2022	6599	2	293,47
22	QLN2967	AF00001810	17/11/2022	5010	0	880,41
23	NEN7073	AF00001802	17/11/2022	6599	2	293,47
24	NEN7073	AF00001804	17/11/2022	5045	0	293,47
25	NEJ0164	SE00041615	18/11/2022	7633	1	293,47
26	QLN3816	AF00001165	18/11/2022	7579	0	2.934,70
27	QLO3033	SE00041511	18/11/2022	5185	1	195,23
28	NEW2883	SE00041572	18/11/2022	5185	2	195,23
29	QLO3033	SE00041512	18/11/2022	7366	2	130,16
30	NEJ0164	SE00041613	18/11/2022	5185	1	195,23
31	NEJ0164	SE00041605	18/11/2022	5274	1	2.934,70
32	NEJ0164	SE00041603	18/11/2022	5118	0	880,41
33	NEJ0164	SE00041573	18/11/2022	5010	0	880,41
34	NEJ0164	SE00041604	18/11/2022	6599	2	293,47
35	NEJ0164	SE00041614	18/11/2022	5185	2	195,23
36	SAK3C63	AF00001169	18/11/2022	7579	0	2.934,70
37	NEI6859	SE00041538	19/11/2022	7340	0	130,16
38	NEI6859	SE00041540	19/11/2022	5118	0	880,41
39	NEX7676	AF00001814	19/11/2022	7340	0	130,16
40	NES0302	SE00040683	19/11/2022	5010	0	880,41
41	NEN6445	SE00041454	19/11/2022	5010	0	880,41
42	NEQ6054	AF00001820	19/11/2022	6599	2	293,47
43	NEQ6054	AF00001819	19/11/2022	5010	0	880,41
44	NEI6859	SE00041539	19/11/2022	5010	0	880,41
45	NEQ2094	AF00001029	20/11/2022	6399	2	293,47
46	NFA9395	SE00041361	20/11/2022	6599	2	293,47
47	QLO4363	SE00041767	20/11/2022	5428	2	293,47
48	NEP7601	SE00041579	20/11/2022	6564	0	293,47
49	NFA3086	AF00002021	20/11/2022	7340	0	130,16
50	NFA9395	SE00041360	20/11/2022	5010	0	880,41
51	SAL0D30	AF00000915	21/11/2022	6580	0	293,47
52	SAK5B01	SE00040264	21/11/2022	5274	1	2.934,70
53	NEY2588	AF00001805	21/11/2022	6599	2	293,47
54	SAK5B01	SE00040217	21/11/2022	6637	2	195,23
55	SAK5B01	SE00040215	21/11/2022	7340	0	130,16
56	NET4744	SE00041629	21/11/2022	5045	0	293,47
57	QLP6260	SE00041776	21/11/2022	5142	0	293,47
58	QLP6260	SE00041774	21/11/2022	5045	0	293,47
59	QLP6260	SE00041773	21/11/2022	6599	2	293,47
60	SAL0D30	AF00000917	21/11/2022	5010	0	880,41
61	QLN3440	SE00041781	21/11/2022	7633	2	293,47
62	QLO3694	SE00041630	22/11/2022	5118	0	880,41
63	NFA3531	SE00041305	22/11/2022	5118	0	880,41
64	MIY7129	SE00041624	22/11/2022	5614	1	195,23
65	NEM1961	SE00041647	22/11/2022	6599	2	293,47
66	NFB9395	SE00041619	22/11/2022	5517	2	195,23
67	NFA3531	SE00041167	22/11/2022	5010	0	880,41
68	NFA3531	SE00041516	22/11/2022	7340	0	130,16



69	QLQ2523	SE00040229	22/11/2022	5169	1	2.934,70
70	NEM7875	SE00040854	22/11/2022	5045	0	293,47
71	NEM8367	SE00041636	22/11/2022	5835	0	195,23
72	NEU1794	AF00001726	22/11/2022	5010	0	880,41
73	NEU1794	AF00001727	22/11/2022	6599	2	293,47
74	NFA3531	SE00041306	22/11/2022	6599	2	293,47
75	QLO3694	SE00041625	22/11/2022	5010	0	880,41
76	QLR0634	SE00041639	23/11/2022	7633	2	293,47
77	SAK3H80	SE00041695	23/11/2022	5118	0	880,41
78	SAK3H80	SE00041678	23/11/2022	5010	0	880,41
79	QLO7073	SE00041794	23/11/2022	5010	0	880,41
80	NEQ6048	SE00041676	23/11/2022	5010	0	880,41
81	QLO7073	SE00041798	23/11/2022	5118	0	880,41
82	NEY9970	SE00041644	23/11/2022	5045	0	293,47
83	QLO6175	SE00040242	23/11/2022	5010	0	880,41
84	QLO6175	SE00040241	23/11/2022	6599	2	293,47
85	QLR5610	SE00041677	23/11/2022	5045	0	293,47
86	NEZ0323	SE00041802	23/11/2022	5118	0	880,41
87	QLQ8I11	SE00041220	24/11/2022	5010	0	880,41
88	NEU5D49	AF00001578	24/11/2022	5010	0	880,41
89	SAK3H44	SE00041594	21/11/2022	6068	1	195,23
90	NEM7446	SE00041518	24/11/2022	6599	2	293,47
91	NEK6597	SE00041346	24/11/2022	7579	0	2.934,70
92	NEM7446	SE00041523	24/11/2022	7030	1	293,47
93	NEM7446	SE00041520	24/11/2022	7340	0	130,16
94	NEO7915	AF00001739	24/11/2022	5010	0	880,41
95	NEO7915	AF00001806	24/11/2022	6599	2	293,47
96	QLQ8I11	SE00041082	24/11/2022	7579	0	2.934,70
97	JTZ0329	SE00041681	24/11/2022	6599	2	293,47
98	NET4414	SE00041893	25/11/2022	5185	1	195,23
99	QKT2C25	SE00041570	25/11/2022	7633	2	293,47
100	NES 7210	SE00045475	27/01/2023	7340	0	130,16
101	NEQ 7367	SE00045247	27/01/2023	7340	0	130,16
102	QLS8D78	SE00045446	27/01/2023	7633	2	293,47
103	NEO 2355	SE00045406	28/01/2023	6599	2	293,47
104	NEP 4802	SE00045452	28/01/2023	5010	0	880,41
105	NEP 4802	SE00045453	28/01/2023	5118	0	880,41
106	NEN 8714	SE00045567	29/01/2023	7340	0	130,16
107	SAK3C66	SE00045572	29/01/2023	5010	0	880,41
108	NEX 9768	SE00045562	29/01/2023	7340	0	130,16
109	NEJ 7311	SE00045583	29/01/2023	5185	1	195,23

Macapá-AP, 25 de Abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 13356

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 082/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS4G48	SE00031299	14/05/2022	7579	0	2.934,70
02	NES 3479	AF00001160	02/07/2022	6769	0	130,16
03	NES 4393	SE00040151	14/10/2022	6599	2	293,47
04	NEL 4178	SE00040607	30/10/2022	7340	0	130,16
05	QLT6D36	SE00042269	01/12/2022	6599	2	293,47

06	QLT6D36	SE00042270	01/12/2022	5118	0	880,41
07	QLT6D36	SE00042264	01/12/2022	5010	0	880,41
08	QLO 8642	SE00042276	01/12/2022	5118	0	880,41
09	NFB 5947	SE00042267	01/12/2022	5010	0	880,41
10	QLO 8642	SE00042275	01/12/2022	5010	0	880,41
11	QLQ 8849	SE00042408	01/12/2022	5010	0	880,41
12	QLT5B03	SE00042268	01/12/2022	5010	0	880,41
13	NEV 8789	AF00000212	01/12/2022	6599	2	293,47
14	NEU 5237	SE00042246	01/12/2022	5010	0	880,41
15	NEV 8789	SE00042331	01/12/2022	5118	0	880,41
16	NEV8789	SE00042330	01/12/2022	5010	0	880,41
17	NEV 8789	SE00042329	01/12/2022	7579	0	2.934,70
18	QLT6F23	SE00041848	02/12/2022	6050	2	293,47
19	QLT0H93	SE00041843	02/12/2022	5738	0	293,47
20	QLR 6044	AF00000291	02/12/2022	7579	0	2.934,70
21	NEQ6G00	SE00041182	02/12/2022	5010	0	880,41
22	QLP 4510	SE00041436	02/12/2022	6599	2	293,47
23	QLQ 2495	SE00041986	02/12/2022	5010	0	880,41
24	QLQ 2495	SE00041995	02/12/2022	5118	0	880,41
25	QLQ 2495	SE00041996	02/12/2022	6599	2	293,47
26	NEQ6G00	SE00041183	02/12/2022	5169	1	2.934,70
27	QLR 6044	AF00000292	02/12/2022	5185	1	195,23
28	QLR 6044	AF00000290	02/12/2022	6599	2	293,47
29	NEX 3313	SE00041608	03/12/2022	5010	0	880,41
30	NEB 5921	SE00041184	03/12/2022	5010	0	880,41
31	NEP 5287	SE00042238	03/12/2022	5118	0	880,41
32	NEP 5287	SE00042236	03/12/2022	5010	0	880,41
33	NEP 5287	SE00042239	03/12/2022	6599	2	293,47
34	QLN4I93	SE00042363	03/12/2022	5010	0	880,41
35	NEW8C02	SE00042215	03/12/2022	6270	0	195,23
36	NEW8C02	SE00042147	03/12/2022	5835	0	195,23
37	NEU1D88	SE00042201	03/12/2022	5037	1	586,94
38	NEX 3313	SE00041607	03/12/2022	6599	2	293,47
39	SAK1D38	SE00042296	03/12/2022	7366	1	130,16
40	NEU1D88	SE00042203	03/12/2022	5134	1	880,41
41	NEN 4513	SE00042016	03/12/2022	6769	0	130,16
42	NEV 0603	SE00042027	03/12/2022	6769	0	130,16
43	NEV 0603	SE00042146	03/12/2022	5185	1	197,18
44	NET 9139	SE00042216	04/12/2022	6599	2	293,47
45	NET 9139	SE00042231	04/12/2022	5134	1	880,41
46	NET 9139	SE00042229	04/12/2022	5037	1	586,94
47	NEY 5791	SE00042148	04/12/2022	7340	0	130,16
48	QZA0J38	SE00042218	04/12/2022	5428	2	293,47
49	NEU 7016	SE00042517	04/12/2022	7340	0	130,16
50	QLT9D07	SE00041880	04/12/2022	5010	0	880,41
51	NEI 6864	SE00041962	05/12/2022	5010	0	880,41
52	NEI 6864	SE00041961	05/12/2022	6599	1	293,47
53	QLP 8633	SE00042530	05/12/2022	6599	2	293,47
54	QLQ 9320	SE00042528	05/12/2022	6599	2	293,47
55	NEN 9694	SE00042534	05/12/2022	5010	0	880,41
56	NEN 9694	SE00042535	05/12/2022	5118	0	880,41
57	NFA 7287	SE00042350	05/12/2022	6599	2	293,47
58	NFA 7287	SE00042352	05/12/2022	7340	0	130,16
59	NEQ4F51	SE00042220	05/12/2022	5010	0	880,41
60	NEQ4F51	SE00042221	05/12/2022	5118	0	880,41
61	QLS9B66	SE00042232	06/12/2022	5045	0	293,47
62	SAK7D61	SE00042667	06/12/2022	6050	2	293,47
63	SAK7D61	SE00042663	06/12/2022	6068	1	195,23
64	NEM 3337	SE00042428	06/12/2022	7340	0	130,16
65	QLS9B66	SE0004235	06/12/2022	5096	0	293,47
66	NEM 3337	SE00042429	06/12/2022	5738	0	293,47
67	QLN 4697	SE00042456	07/12/2022	6599	2	293,47
68	JTQ 5072	SE00042547	07/12/2022	5010	0	880,41

69	JTQ 5072	SE00042548	07/12/2022	5118	0	880,41
70	NEY 8548	SE00042385	07/12/2022	5835	0	195,23
71	NEY 8548	SE00042387	07/12/2022	6599	2	293,47
72	SAK2G26	SE00042461	07/12/2022	5037	2	586,94
73	NEY 8401	SE00042679	08/12/2022	7366	2	130,16
74	NER4J96	SE00042681	08/12/2022	6700	0	195,23
75	NEY 3698	SE00041826	08/12/2022	6599	2	293,47
76	NEK 7886	SE00041990	09/12/2022	5045	0	293,47
77	SAK7H03	SE00042701	09/12/2022	7633	2	293,47
78	QLR 6076	SE00042406	09/12/2022	6599	2	293,47
79	NFA 3286	SE00042709	09/12/2022	7340	0	130,16
80	NFA 3286	SE00042710	09/12/2022	6599	2	293,47
81	NES 4593	SE00042381	10/12/2022	5185	2	195,23
82	NEU 0596	SE00041909	10/12/2022	7340	0	130,16
83	NFB 4875	SE00042128	10/12/2022	5045	0	293,47
84	NEY4A82	SE00042831	11/12/2022	5010	0	880,41
85	QLO 4279	SE00042240	11/12/2022	6599	2	293,47
86	NEY4A82	SE00042833	11/12/2022	6599	2	293,47
87	NES 3479	AF00001159	11/12/2022	7579	0	2.934,70
88	NEY4A82	SE00042832	11/12/2022	5118	0	880,41
89	QLS5B28	SE00042644	12/12/2022	5819	7	880,41
90	QLT0E57	SE00042349	12/12/2022	6068	1	195,23
91	QLT0E57	SE00042353	12/12/2022	7340	0	130,16
92	NEN 8350	SE00042779	12/12/2022	5118	0	880,41
93	NEN 8350	SE00042807	12/12/2022	6599	2	293,47
94	NEN 8350	SE00042778	12/12/2022	5010	0	880,41
95	OTY 2567	SE00043081	19/12/2022	5045	0	293,47
96	JUI 9869	SE00043060	21/12/2022	5010	0	880,41
97	NEI 2806	AF00002358	30/12/2022	6599	2	293,47

Macapá-AP, 25 de Abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 13358

### COMUNICADO Nº. 010/2023 - DETRAN/AP RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEJ4586	AS00052377	10.000.0600/2023	INDEFERIDO
QLT7H71	SE00024633	10.000.0556/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 24 de Abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 13346

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 049/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NES 8672	AF00002198	18/10/2022	6599	2
02	QEM 3821	AF00001742	25/11/2022	7633	2
03	QLO 3485	AF00001437	28/11/2022	5010	0
04	NFA 3532	SE00041761	29/11/2022	5010	0
05	NFA 3532	SE00041599	29/11/2022	6599	2
06	NEY 8548	SE00042375	07/12/2022	5010	0
07	NEK 5913	AF00002354	12/12/2022	5053	1
08	NEQ 5961	AF00002151	12/12/2022	6599	2
09	QLN 4221	AF00002357	12/12/2022	5010	0
10	NEK 9547	AF00002157	13/12/2022	5045	0
11	NEI 8946	AF00002222	14/12/2022	5835	0
12	JUE 0693	AF00002326	16/12/2022	5010	0
13	NES 8672	AF00002197	18/12/2022	7579	0
14	NEU 1438	AF00001092	20/12/2022	6599	2
15	NEU 1438	AF00001100	20/12/2022	5045	0
16	NEJ 1120	AF00002236	21/12/2022	5169	1
17	NEU 7458	SE00043211	22/12/2022	6599	2
18	QLO 8856	SE00043002	23/12/2022	6599	2
19	QLP 8917	AF00002349	24/12/2022	5193	0
20	NFB 6033	AF00000901	24/12/2022	5568	0
21	JUH 3346	SE00043020	24/12/2022	5487	0
22	NEK 0276	SE00043203	25/12/2022	6076	0
23	NEK 0276	SE00043205	25/12/2022	5835	0
24	JTA 8746	SE00043412	25/12/2022	5045	0
25	QLS9C10	SE00043115	26/12/2022	7340	0
26	PQB 8283	SE00043283	26/12/2022	6041	2
27	NEK 8566	SE00043522	26/12/2022	7633	2
28	NEK 8566	SE00043523	26/12/2022	5185	1
29	NEY 8407	SE00043707	28/12/2022	7340	0
30	QLS4E19	SE00043361	29/12/2022	5045	0
31	QLS4E19	SE00043364	29/12/2022	5142	0
32	QLT7E22	AF00002485	30/12/2022	5010	0
33	QLT7E22	AF00002486	30/12/2022	6599	2
34	NFA 4065	SE00043243	30/12/2022	6599	2
35	NER 9009	SE00043381	01/01/2023	6599	2
36	QLO0B12	SE00043924	02/01/2023	7340	0
37	NFB 5828	SE00044017	03/01/2023	6858	0
38	NEP 7447	SE00043991	03/01/2023	7633	2
39	NEN 8286	SE00044067	03/01/2023	6670	0
40	NEN 8286	SE00044068	03/01/2023	5118	0
41	NEN 8286	SE00044069	03/01/2023	5010	0
42	NFA 9366	SE00043964	03/01/2023	7340	0
43	NFA 9366	SE00043976	03/01/2023	6637	1
44	NFA 9366	SE00043977	03/01/2023	6599	2
45	NFA 9366	SE00043985	03/01/2023	5010	0
46	NFA 9366	SE00043994	03/01/2023	5126	1
47	NEZ 6991	SE00044070	04/01/2023	7340	0
48	NEZ 6991	SE00044072	04/01/2023	6653	1
49	NEQ 3670	SE00044088	04/01/2023	6599	2
50	NEQ 3670	SE00044091	04/01/2023	5010	0
51	NEQ 3670	SE00044144	04/01/2023	5118	0
52	MMY 5556	AF00002530	04/01/2023	5185	1
53	SAK2F24	SE00043762	05/01/2023	7340	0
54	BFA6C86	SE00044134	05/01/2023	5010	0
55	QLT3B24	SE00044044	05/01/2023	5010	0
56	QLT3B24	SE00044087	05/01/2023	5118	0
57	QLT3B24	SE00044093	05/01/2023	7340	0
58	NFA 4026	SE00043759	05/01/2023	7340	0
59	QLQ 4334	SE00044054	05/01/2023	5010	0
60	NET 4108	SE00043760	05/01/2023	7340	0
61	QLT6E57	SE00044008	05/01/2023	7633	1

62	NEM 8319	SE00044238	06/01/2023	5010	0
63	NEM 8319	SE00044239	06/01/2023	5118	0
64	NEM 8319	SE00044240	06/01/2023	7340	0
65	NEM 8319	SE00044242	06/01/2023	6653	1
66	NEM 8319	SE00044259	06/01/2023	6599	2
67	NEW 0097	AF00002617	06/01/2023	5185	1
68	QEK1A00	AF00002501	06/01/2023	6599	2
69	NEN2C71	SE00043836	07/01/2023	5185	1
70	NEN 5366	SE00044122	08/01/2023	5118	0
71	NEN 5366	SE00044132	08/01/2023	5010	0
72	NEM 4531	AF00002480	08/01/2023	6599	2
73	SAK3E42	SE00043908	09/01/2023	7340	0
74	NEL 5021	SE00044380	09/01/2023	5185	2
75	NEX 7341	SE00043791	09/01/2023	7340	0
76	NEZ4B88	SE00044078	09/01/2023	6599	2
77	QLP4G62	SE00044393	09/01/2023	7633	2
78	NEP 7414	SE00044629	09/01/2023	5185	2
79	NET 4025	SE00044622	09/01/2023	5185	1
80	OVR1E89	SE00044343	09/01/2023	6580	0
81	NES 1235	SE00044496	09/01/2023	5185	1
82	QLP 2155	SE00044614	09/01/2023	7340	0
83	QLN 8273	SE00044270	09/01/2023	7633	2
84	NEN 5109	SE00044381	09/01/2023	5185	1
85	QLN 9969	SE00044382	09/01/2023	5185	1
86	QLT8B07	SE00044226	09/01/2023	7340	0
87	QLO 5816	SE00044623	09/01/2023	7633	2
88	QLO 1015	SE00044271	09/01/2023	7633	2
89	NRQ0H86	SE00040493	10/01/2023	5169	1
90	NEK 9773	SE00044418	10/01/2023	7633	2
91	NEN6624	SE00044318	10/01/2023	5010	0
92	QLN 9309	SE00044420	10/01/2023	5010	0
93	QLN 9309	SE00044422	10/01/2023	5118	0
94	QLN 9309	SE00044431	10/01/2023	7684	2
95	SAL1D24	AF00001603	10/01/2023	5010	0
96	QLN 9309	SE00044430	10/01/2023	7340	0
97	NES 3163	AF00002583	10/01/2023	7633	2
98	NEX 3980	SE00044569	10/01/2023	5010	0
99	NEX 3980	SE00044574	11/01/2023	5118	0
100	NEX 3980	SE00044580	11/01/2023	6599	2

Macapá-AP 25 de abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 13347

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 050/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLS4A75	SE00047725	03/03/2023	7340	0
02	QLT5E81	SE00046501	04/03/2023	5738	0
03	QLT5E81	SE00046500	04/03/2023	5010	0
04	QLS2C81	SE00047477	04/03/2023	5185	1
05	NEO 1115	SE00047692	05/03/2023	7340	0
06	NEO 1115	SE00047697	05/03/2023	5118	0

07	NEO 1115	SE00047694	05/03/2023	5010	0
08	NEX 8394	SE00048021	05/03/2023	7340	0
09	NFA 2402	AF00003019	05/03/2023	7340	0
10	QLS1169	AF00003016	05/03/2023	5010	0
11	QLQ 1989	AF00003437	06/03/2023	5010	0
12	QLQ 1989	AF00003025	06/03/2023	6599	2
13	NEM 0774	AF00003003	07/03/2023	5010	0
14	NCK 7909	AF00003001	07/03/2023	5010	0
15	SAK2A65	AF00003439	07/03/2023	5010	0
16	NEM 0774	AF00003002	07/03/2023	6637	1
17	QLQ 1989	AF00003433	07/03/2023	6599	2
18	QLQ 1989	AF00003023	07/03/2023	5010	0
19	QLQ 1989	AF00002918	07/03/2023	6637	1
20	NFA 7008	SE00048269	09/03/2023	7340	0
21	NEV 0376	SE00048386	10/03/2023	5185	1
22	NEO 8308	SE00048095	10/03/2023	5185	1
23	NEV 0376	SE00048387	10/03/2023	5991	0
24	NEW 2883	AF00003722	11/03/2023	5045	0
25	QLO 4963	SE00048031	11/03/2023	6599	2
26	NEW 2883	AF00003723	11/03/2023	6599	2
27	QEB 3171	SE00048278	11/03/2023	7340	0
28	NEY 5176	AF00003714	12/03/2023	5010	0
29	NEY 5176	AF00003725	12/03/2023	6599	2
30	NEY 5176	AF00003715	12/03/2023	5169	1
31	NEX 2976	SE00048317	13/03/2023	6599	2
32	NEN 4233	SE00048444	13/03/2023	5010	0
33	NEN 4233	SE00048445	13/03/2023	5118	0
34	NEN 4233	SE00048448	13/03/2023	6599	2
35	NFA 7905	SE00048454	13/03/2023	7340	0
36	PNB 7069	SE00048452	13/03/2023	7340	0
37	QLT1A50	AF00003688	13/03/2023	5169	1
38	QEB 3171	SE00048624	14/03/2023	7340	0
39	NEN 9278	AF00003005	14/03/2023	6637	1
40	NEV 4211	SE00044436	15/01/2023	5169	1
41	NEY 4493	SE00048578	16/03/2023	7340	0
42	NEV 3604	SE00048686	16/03/2023	6599	2
43	NFB 3384	SE00048523	17/03/2023	7340	0
44	JUN 0685	SE00048721	17/03/2023	5185	1
45	QLT4D53	SE00048645	18/03/2023	7340	0
46	QLT4D53	SE00048644	18/03/2023	6653	1
47	OTZ 8690	SE00048880	18/03/2023	7340	0
48	NEY 0559	SE00046710	18/02/2023	7340	0
49	QLP 3658	SE00048333	18/03/2023	6599	2
50	NEK 8695	SE00048767	18/03/2023	7340	0
51	SAK0H49	SE00048824	18/03/2023	7340	0
52	QLT4H71	SE00048771	18/03/2023	7340	0
53	NEW 1247	SE00048074	19/03/2023	5045	0
54	NEK 0913	SE00048806	19/03/2023	6599	2
55	NES 8957	SE00048967	19/03/2023	5185	1
56	NFA5B15	SE00048950	19/03/2023	6599	2
57	NEO2I99	AF00002374	19/02/2023	5169	1
58	NFA5B15	SE00048951	19/03/2023	5010	0
59	QLN 2865	SE00048868	20/03/2023	7340	0
60	QLR 0433	SE00048862	20/03/2023	7340	0
61	SAL0E59	SE00048122	20/03/2023	5614	2
62	NFA 6896	SE00049020	20/03/2023	7633	2
63	NER 0629	SE00048121	20/03/2023	5185	1
64	NEK 0329	SE00048992	20/03/2023	7340	0
65	QLS1F60	SE00048533	20/03/2023	5045	0
66	QLT9B79	SE00048428	20/03/2023	5614	2
67	QLR 0433	SE00049084	21/03/2023	7340	0
68	QLO 7615	SE00049170	21/03/2023	5010	0
69	NEO 4843	SE00048657	21/03/2023	5118	0

70	QLS4B96	SE00048825	21/03/2023	5819	2
71	NEO 4843	SE00048669	21/03/2023	6599	2
72	NEO 4843	SE00048656	21/03/2023	5045	0
73	FZT6C48	SE00049021	21/03/2023	5819	2
74	QLP3G49	SE00048811	21/03/2023	5118	0
75	QLP3G49	SE00048808	21/03/2023	5010	0
76	NFB4J67	SE00048889	21/03/2023	5819	2
77	NES 5257	SE00048702	21/03/2023	5819	2
78	QLO 7615	SE00049171	21/03/2023	5118	0
79	SAL0A62	SE00048894	21/03/2023	5819	2
80	QLT2A41	SE00048704	21/03/2023	5819	2
81	NEL 1064	SE00048549	22/03/2023	7340	0
82	NEI1D37	SE00048929	22/03/2023	6599	2
83	NEU 1557	SE00048859	22/03/2023	5010	0
84	SAK0G88	SE00048976	22/03/2023	5010	0
85	QLO 7493	SE00048916	22/03/2023	5835	0
86	QLP 3035	SE00049113	22/03/2023	5185	1
87	SAK0G88	SE00048972	22/03/2023	7340	0
88	QLN 0185	SE00049095	23/03/2023	7340	0
89	QLN9J37	SE00049091	23/03/2023	7340	0
90	QLS4B79	SE00048075	23/03/2023	5274	2
91	NEO 0081	SE00049210	23/03/2023	6599	2
92	QLT1B77	SE00048996	23/03/2023	5010	0
93	NER 5605	SE00048919	23/03/2023	7633	1
94	QLP8H84	SE00049070	23/03/2023	5118	0
95	NEQ 8363	SE00048952	23/03/2023	5819	2
96	NES 2326	SE00049093	23/03/2023	7340	0
97	NEI 5007	SE00048994	23/03/2023	6599	2
98	NEU 2769	SE00049073	23/03/2023	5010	0
99	NEU 2769	SE00049135	23/03/2023	6599	2
100	NEO 0081	SE00049216	23/03/2023	6971	0

Macapá-AP 25 de abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº0591/2023

Protocolo 13348

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 051/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	JUI 9869	SE00043060	21/12/2022	5010	0
02	QLN6H01	AF00002333	23/12/2022	5010	0
03	NET 6096	SE00043938	30/12/2022	5185	1
04	NEX 1566	AF00002484	30/12/2023	6599	2
05	NEM 9904	AF00002249	31/12/2022	5835	0
06	SAK1G71	SE00043906	03/01/2023	5118	0
07	SAK1G71	SE00043901	03/01/2023	5010	0
08	QLQ 9189	SE00043898	03/01/2023	7340	0
09	QLO 3239	SE00044199	04/01/2023	7340	0
10	QLP 4828	SE00044203	04/01/2023	5010	0
11	SAK9B40	AF00000979	04/01/2023	7030	1
12	NFB 4308	SE00044019	05/01/2023	6599	2
13	NFB 4308	SE00044016	05/01/2023	5142	0
14	QLS7J79	SE00043710	05/10/2023	5118	0

15	QLS7J79	SE00043536	05/01/2023	5010	0
16	QLS7J79	SE00043711	05/01/2023	6599	2
17	QLQ 5231	SE00043521	05/01/2023	7340	0
18	NFB 4308	SE00044015	05/01/2023	5045	0
19	NET 1891	SE00044145	05/01/2023	7579	0
20	QLS7I78	SE00044114	05/01/2023	6564	0
21	NFA 1776	SE00044169	06/01/2023	5118	0
22	NFA 1776	SE00044166	06/01/2023	5010	0
23	QLT8D08	AF00002337	06/01/2023	5037	1
24	QLS9A68	SE00044265	07/01/2023	5037	1
25	QLS9A68	SE00044273	07/01/2023	5134	1
26	QLS9A68	SE00044272	07/01/2023	5045	0
27	NEV 8299	SE00043754	08/01/2023	5010	0
28	SAK2B70	SE00044635	09/01/2023	7340	0
29	QLT0H72	SE00044624	09/01/2023	6700	0
30	NER 9617	SE00044251	09/01/2023	6599	2
31	NEN 1969	SE00043838	09/01/2023	7340	0
32	NER 9617	SE00044249	09/01/2023	6564	0
33	NER 2631	SE00044502	10/01/2023	7340	0
34	QLS8E08	SE00044365	10/01/2023	6769	0
35	NFA 1158	SE000445242	12/01/2023	7340	0
36	QLQ 0399	SE00044730	12/01/2023	6637	1
37	QLQ 0399	AF00002592	12/01/2023	6599	2
38	QLT5I88	SE00043368	12/01/2023	6637	1
39	NEQ6D98	SE00044153	13/01/2023	6653	1
40	NEQ6D98	SE00044152	13/01/2023	7340	0
41	NEN 5306	SE00044735	13/01/2023	6599	2
42	QLT5I88	SE00043369	13/01/2023	7340	0
43	QLP 5857	SE00044748	14/01/2023	7340	0
44	NER 8168	SE00004478	14/01/2023	7633	2
45	NER 8168	SE00044477	14/01/2023	5185	1
46	NFA 3173	SE00043370	14/01/2023	6599	2
47	NET 6375	SE00044745	14/01/2023	7633	2
48	QLT5H01	SE00044610	14/01/2023	5924	1
49	QLT5H01	SE00044611	14/01/2023	6653	1
50	QLT5H01	SE00044734	14/01/2023	6602	0
51	QLT5H01	SE00044612	14/01/2023	6637	1
52	QLO2D46	SE00044476	14/01/2023	5185	1
53	QLT5H01	SE00044838	14/01/2023	7340	0
54	QLT5H01	SE00044839	14/01/2023	5215	2
55	NEM 9167	SE00044752	14/01/2023	7340	0
56	JVP 9495	SE00044573	14/01/2023	7340	0
57	NEZ 3300	SE0004750	14/01/2023	5185	1
58	NET 6375	SE00044743	14/01/2023	5185	1
59	QLS 0363	SE00044491	14/01/2023	7340	0
60	QLS 0363	SE00044488	14/01/2023	7633	2
61	QLN 9215	SE00044570	14/01/2023	5819	2
62	QLO 5187	SE00044575	14/01/2023	7633	2
63	QLQ 0849	SE00044677	15/01/2023	6599	2
64	QLQ 0849	SE00044678	15/01/2023	7340	0
65	QLQ 0849	SE00044676	15/01/2023	5118	0
66	QLQ 0849	SE00044664	15/01/2023	5010	0
67	QLN 9795	SE00044674	15/01/2023	5010	0
68	QLN 9795	SE00044671	15/01/2023	5169	1
69	NEI 7912	SE00044840	15/01/2023	6599	2
70	NFA3I05	SE00044680	15/01/2023	6637	1
71	NER 2826	SE00044693	15/01/2023	7579	0
72	NFA3I05	SE00044679	15/01/2023	7340	0
73	SAK5H52	SE00044738	16/01/2023	6637	1
74	NES4D64	SE00043371	16/01/2023	5045	0
75	NES 7420	SE00044215	16/01/2023	6599	2
76	NES 7420	SE00044213	16/01/2023	5010	0
77	NES 7420	SE00044214	16/01/2023	5118	0



78	QLT4F55	SE00043178	16/01/2023	6599	2
79	NEO 9879	SE00044725	16/01/2023	7340	0
80	NEO 9879	SE00044720	16/01/2023	5010	0
81	NEO 9879	SE00044724	16/01/2023	5118	0
82	NFA 5695	SE00044863	16/01/2023	5487	0
83	QLO7H18	SE00044825	17/01/2023	6599	2
84	QLO7H18	SE00044781	17/01/2023	5045	0
85	QLO7H18	SE00044824	17/01/2023	5142	0
86	QLO7H18	SE00044740	17/01/2023	7579	0
87	NFB 6715	SE00044399	17/01/2023	6599	2
88	NFB 6715	SE00044540	17/01/2023	5010	0
89	FSP 1465	SE00044903	18/01/2023	7633	2
90	NET 3070	SE00044898	18/01/2023	7340	0
91	QLR 3926	SE00044807	18/01/2023	5010	0
92	QLR 3926	SE00044806	18/01/2023	6599	2
93	NET 3070	SE00044900	18/01/2023	5118	0
94	NET 3070	SE00044897	18/01/2023	6599	2
95	NET 3070	SE00044899	18/01/2023	5010	0
96	SAK3F78	SE00044547	18/01/2023	5010	0
97	NEW4E27	SE00044865	19/01/2023	5185	1
98	NEN 5746	SE00044811	19/01/2023	7340	0
99	QLO 8802	SE00044975	20/01/2023	7633	2
100	NEQ 3670	SE00044812	21/01/2023	5118	0

Macapá-AP 25 de abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº0591/2023

Protocolo 13350

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 0123/2022-DIAGRO

#### O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **ALNIR LIMA DOS SANTOS**, número de matrícula: 0966693-1-01, ocupante do cargo de provimento de Auxiliar Administrativo - Apoio Gestão, à disposição da DIAGRO, a realizar a emissão de Guia de Trânsito de Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

**Art. 2º** Autorizar o servidor **DENILSON BRAGA DE ARAÚJO**, número de matrícula: 0966574-9-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, à disposição da DIAGRO, a realizar a emissão de Guia de Trânsito de Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

**Art. 3º** A autorização concedida aos servidores especificados nesta portaria fica sob a responsabilidade do Chefe da Unidade de Execução Regional de Santana/ Mazagão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 13301

### PORTARIA Nº 122 DE 24 DE ABRIL DE 2023

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme **Decreto Nº 0129 de 10 de janeiro de 2023**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado como objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº006/2022-DIAGRO, da Empresa MSB TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.794.814/0001-03, da **AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ** do exercício de 2023.

MARCIO GOMES GONCALVES JUNIOR,  
CPF Nº007.180.672-58

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 24 de Abril de 2023.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13327

### EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO Nº006/2022- DIAGRO

**PROCESSO:** Nº 230.204.107/2023 - DIAGRO

**PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA** Nº00007/  
DIAGRO/2022.

**CONTRATANTE:** A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

**CONTRATADA: MSB TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 24.794.814/0001-03.

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº006/2022- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(...)CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- PRAZO DE VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será de 28 de abril de 2023 à 27 de abril 2024.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto contratado poderá sofrer **ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES no limite percentual de 25%**, mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNDICE INDEXADOR UTILIZADO PARA REAJUSTE DE PREÇOS

Caso haja necessidade de correção monetária do valor do presente Contrato nº006/2022-DIAGRO, o índice a ser utilizado será IPCA ou outro índice substituto.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº006/2022-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele

**PERÍODO:** (12) DOZE MESES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 506.600,00 (quinhentos e seis mil e seiscentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

**ASSINATURAS:** Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. PRISCILA LORENA DE OLIVEIRA COLARES.

Macapá, 25 de Maio de 2022.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA -  
DIAGRO DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 13328

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº12/2023-GAB/SVS

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** o servidor **FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA NETO**, matrícula: 0979471-9, Cargo: Gerente do Núcleo de Gestão e Logística, SIGA nº 00001/SVS/2023 - Dispensa, conforme Memo. nº 018/2023 UCC/SVS, citado abaixo:

**Processo SIGA nº 00001/SVS/2023. Objeto: aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL Nº 1 E Nº 2 E SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO** de acordo com as especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Pediatria, para atender crianças expostas ao HIV/AIDS, que necessitam de nutrição especial e suplemento alimentar para pessoas adultas e que são acolhidas pela Unidade de Doenças Transmissíveis - UDT/DVS/SVS, do Estado do Amapá, com previsão de entrega total e imediata, conforme especificação e quantitativo, constante no ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III, partes integrantes deste Termo de Referência.

**Empresa: EQUÍNÓCIO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 07.329.169/0001-39**

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

MARGARTE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES

Superintendente de Vigilância em Saúde

Dec.0035/2023 - SVS/GEA

Protocolo 13359

## Fundação da Criança e do Adolescente

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - FCRIA/AP

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 24/04/2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente / FCRIA

Decreto nº 0033/2023 - GEA

**PROCESSO SIGA** Nº: 00009/FCRIA/2022.  
**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação. **ADJUDICADA:** 2A EMPREENDEMENTOS S/S LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.454.051/0001-42, com

sede/ domicílio (Rua Cândido Mendes 1206 SALA A / Central / Macapá, 68900-100. **OBJETO:** Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, Núcleo de Acolhimento Provisório para crianças, unidade vinculada à Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA/AP. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se da locação de imóvel para abrigar as crianças da Casa Abrigo Lar Ciã Katuá, localizada hoje na Rua Jovino Dinoá, 776, (esquina com a Avenida Procópio Rola), Bairro Central, Macapá-AP; Conforme o Relatório de inspeção institucional do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, em 12 de dezembro de 2021, algumas ressalvas foram apontadas em relação ao atual Imóvel que funciona o Abrigo, tais como: Espaço da secretaria sendo dividido com o almoxarifado; Cozinha improvisada; Quartos sem janelas para arejar o ambiente, aumentando a possibilidade de proliferação de gripes e resfriados; Dormitórios improvisados; Ausência de Biblioteca; Espaço inadequado para atendimento psicossocial, dentre outras observações. Além disso, o relatório de informativos sobre o local atual do Abrigo, por meio do Ofício PRODOC nº 310201.0077.2701.0392/2022, ABRIGO - FCRIA, Núcleo De Medidas Específicas De Proteção Casa Lar Abrigo CIÃ KATUÁ - ABRIGO, relata que no atual Abrigo há problemas de vazamento; infiltrações; infestações de Baratas; Sem área verde; Área externa inadequada para usufruto, dentre outros problemas. justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, posto que o mesmo é capaz de atender as necessidades do ABRIGO, em virtude de suas instalações, espaço e devido a sua localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado conforme laudo de avaliação realizado no dia 24 de março de 2023, pelo Engenheiro Civil ELDER FABIO FIGUEIREDO DO CARMO, inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA/CREA Nº 030166786-1, lotado na Coordenação de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN, Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica - NAPT da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, em apenso nos autos do Processo SIGA Nº 00009/FCRIA/2022. **RAZÃO DA ESCOLHA DO**

**FORNECEDOR:** A razão de escolha do Locador acima identificado, deu-se em razão das características e localização do imóvel, levando-se em conta o espaço para acomodar as crianças do Abrigo em caráter provisório, visto que o imóvel possui um amplo espaço, e é localizado na área central da cidade, e considerando ainda que: A necessidade da contratação de locação imóvel adequado para funcionamento do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá; Que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio disponível para instalação mencionada; Que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município; Os custos de intervenção; A indisponibilidade de diversos imóveis, capazes de atender a demanda do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá; Que o imóvel encontra-se em bom estado de conservação, possui maior segurança e uma melhor localização; Que o imóvel possui espaço suficiente para o atendimento que se pretende. Além disso, o imóvel a ser locado não possui necessidade de intervenção onerosa para adequação a necessidade do ABRIGO/FCRIA/AP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, cujo preço seja compatível com o valor de mercado. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL** Nº: 04/2023 - PLCC/PGE/AP. **FONTE:** 500. **NATUREZA DE DESPESA:** 339039. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2312010824300142352. **PERÍODO:** Exercício 2023. **VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.  
HUGO DE SOUZA LOPES  
Presidente da CPL/FCRIA  
Dec. 1997/2022 - GEA

Protocolo 13325

PUBLICIDADE



## Abril Verde

Segurança do trabalho:  
mais que um direito, dever de todos!



## Ministério Público

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de assessoria técnica nos módulos das Áreas Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Integrações: Recadastramento de Servidores, Portal do Cidadão, eSocial, BI, REINF, SIAF, do Software de Gestão Pública e-Cidade (sob licença General Public License-GPL), disponível no Portal do Software Público Brasileiro - SPG.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2022/MP-AP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 - Termo de Justificativa nº 029/2022/MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0001885/2023-87/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**NOTA DE EMPENHO:** nº. 0256/2023/MP-AP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 03/06/2023 e término em 03/06/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Srª. Rita de Moura Frias Trindade, Sócia-administradora.

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 13257

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de

manutenção preventiva (física e lógica) com reposição de peças ou componentes dos equipamentos de informática, com prazo de garantia vencida, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023/MP-AP, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0008214/2022-24/MP-AP

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** A. DA. S. BELO LTDA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

**NOTA DE EMPENHO nº:** 0254/2023/MP-AP,

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada: Sr. Adriano da Silva Belo, Representante Legal.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 13332

## Defensoria Pública

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CLCC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2023 - DPE/AP

**A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP**, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo é o objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, a fim de atender as

demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 26/04/2023, às 08h00min.

**Término do Acolhimento das Propostas:** 09/05/2023 às 09h30min.

**Data da Disputa de Lances:** 09/05/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).

**Endereço Eletrônico:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - UASG (927560)

Macapá/AP, 24 de abril de 2023.  
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Pregoeiro CLCC - DPE/AP  
Portaria n.º 682/2022 - DPE/AP

Protocolo 13243

### CONTRATO FIRMADO ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00259

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.027/2023 - DPE/AP

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ; 11.762.144/0001-00. **Contratado:** BRASIC COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.131.119/0001-76; **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) kits de rádio comunicador; **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** de 24/04/2023 à 23/04/2024. **Dotações Orçamentárias:** Nota de empenho: 2023NE00259, Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte: 500, Natureza: 449052, referente a **TERMO DE DISPENSA N.º 010/2023; Valor Global do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e MARCELO LOPES FERREIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 24 de abril de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 13318

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2023 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 e **Contratado:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O remanejamento do item 01 gasolina para o item 02 Óleo diesel S10, considerando a necessidade, tendo em vista possuímos saldo de contrato disponível de outro tipo de combustível; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO:** O remanejamento do item 01 (gasolina) no valor de R\$ 7.889,20 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) para item 02 (óleo diesel S 10); **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato Emergencial n.º 001/2023 DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esse Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP, nomeado pelo Decreto n.º 1399, de 25 de Março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 13250

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023 - DPE/AP

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP** (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 01.992.757/0001-71, estabelecida na Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, bairro Alto da Glória, CEP. 80060-195, Curitiba/PR, telefone n.º (41) 3354-1282, e-mail: [licitacao@tsmmonitoramento.com.br](mailto:licitacao@tsmmonitoramento.com.br), neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **EDISON LUIZ CASAS PINTO**, RG n.º 3745890-2 SESP/PR e CPF. n.º 679.397.249-91, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 004/2023 - DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de

empresa especializada no serviço de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

## 2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.	Serviço	40	297,91	142.996,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

## 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 004/2023 - DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 004/2023 - DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 004/2023 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 004/2023 - DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 004/2023 - DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 24 de abril de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
- DPE/AP  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE  
MONITORAMENTO LTDA  
EDISON LUIZ CASAS PINTO  
Representante Legal

Protocolo 13316

## Prefeitura de Oiapoque

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Oiapoque - PMO**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações na tomada de preços Nº 011/2022: Processo licitatório 18210.12.24.2022 - SEMIOBS/PMO, **objeto**: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, programa do calha norte convenio nº 300 - SICONV 865201/2018 - Ministério da Defesa e o Município de Oiapoque, detalhado no plano de trabalho, conforme os parâmetros e especificações contidos no edital e seus

anexos. Homologa e Adjudica o resultado da Licitação em epígrafe em que sagrou-se vencedora a empresa: **E.V. DE AZEVEDO JUNIOR**, CNPJ: 08.368.677/0001-03, no valor de **414.015,04 (quatrocentos e quatorze mil quinze reais e quatro centavos)**.

OIAPOQUE-AP, 20 de abril 2023  
Breno Lima de Almeida  
Prefeito Municipal

Protocolo 13234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
RESCISAO DE CONTRATO Nº 01/2023 - SMADS**

Processo nº10.02.02.01.2023, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de seu Secretário Juarez Rodrigues dos Santos Junior, doravante denominado como **CONTRATANTE** e a empresa Cooperativa Locação de Veículos Utilitários Carr, CNPJ: 07.473.237/0001-92 r denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam rescindir o contrato nº 001/2023 -smads/pmo, conforme cláusula decima quinta, alínea b. Objeto: contratação da pessoa jurídica para a prestação do serviço de locação de veículos automotores, incluindo seguro total e outros encargos necessários a execução do serviços, sem ônus adicional, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviços, materiais, documentos e cargas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de assistência e desenvolvimento social- smads/pmo.

OIAPOQUE AP, 24 DE ABRIL DE 2023  
JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário

Protocolo 13362

**Publicações Diversas**

**CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020  
RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO N.º  
003/2023**

**A Presidente do Conselho Regional de Farmácia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021;

**Considerando** o Edital n.º 003/2023 - DA CONVOCAÇÃO para a etapa de exame documental, **RESOLVE**:

- Tornar público o Resultado Definitivo da Convocação, o qual atendeu a etapa de exame documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos abaixo discriminados:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
6º	ERISSON FERNANDO FERREIRA AGUIAR	APTO
7º	JOÃO VICTOR LOBATO DO CARMO	DESISTENTE
1º PCD	ROBERTO CEZAR DA CRUZ HOLANDA	APTO

CARGO: CONTADOR		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2º	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS	APTO

Macapá/AP, 24 de abril de 2023.

LILIANE DOS SANTOS MACEDO  
Presidente do CRF-AP

**CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020  
EDITAL Nº 004/2023 - CONVOCAÇÃO PARA EXAMES  
MÉDICOS**

**A Presidente do Conselho Regional de Farmácia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021;

**Considerando** o Resultado do Edital n.º 003/2023 da etapa de exame documental, **RESOLVE**:

- Convocar os candidatos considerados APTO na etapa de exame documental para realizarem a etapa de exame médico, de caráter eliminatório, nos termos do item 16.3 do Edital n.º 001/2020 de Abertura.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO.	NOME DO CANDIDATO
6º	ERISSON FERNANDO FERREIRA AGUIAR
1º PCD	ROBERTO CEZAR DA CRUZ HOLANDA
CARGO: CONTADOR	
2º	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS

Os candidatos citados deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Avenida Ataíde Teve, 2244, Santa Rita, Macapá/AP - Fone: (096) 3223-8988 - e-mail: contabilidade@crfap.org.br, no dia **04 de maio de 2023**, nos horários de 14:00h às 16:00h, munidos dos exames médicos citados no ANEXO I deste Edital.

Macapá/AP, 24 de abril de 2023.

LILIANE DOS SANTOS MACEDO  
Presidente do CRF-AP

**ANEXO I  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO**

**1.DA ETAPA DE EXAME MÉDICO**

No Exame Médico os candidatos deverão apresentar à Comissão de Convocação do Concurso Público, com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.1 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) RX do tórax com laudo;



- b) Exame de urina tipo (1);  
 c) Exame de Fezes - parasitológico;  
 d) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;  
 e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;  
 f) ABO+RH (Tipagem Sanguínea);  
 g) PCCU para candidatos de sexo feminino;

1.2 Os exames médicos previstos no item 16.3, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.3 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.4 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Comissão de Convocação do Concurso Público designada.

1.5 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após a data ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;  
 b) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;  
 c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo da Recepção do Conselho Regional de Farmácia do Amapá - CRF-AP quanto a Etapa de Exame Médico, após o prazo de entrega definida dos exames, constante neste Edital.

Protocolo 13258

## CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

O **Presidente do Conselho Regional de Farmácia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021, **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** o seguinte candidato aprovado:

CARGO: Assistente Administrativo		
VAGA N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
06	JOÃO LUCAS CARDOSO NASCIMENTO	8º (Ampla Concorrência)

Fica **CONVOCADO** o candidato citado, para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Av. Ataíde Teive, 2244, Santa Rita, Macapá/AP - Fone: (096) 3223-8988 - e-mail: [contabilidade@crfap.org.br](mailto:contabilidade@crfap.org.br) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 16 no Edital n.º 001/2020 e estar munido da documentação citada no item 16.2.2 do referido edital. O Candidato considerado **apto** para desempenho das atividades, será nomeado por Portaria e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assunção do emprego. Todos os candidatos nomeados, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do concurso público, conforme item 16.9 do Edital n.º 001/2020.

O Edital está disponível no site: [www.crfap.org.br](http://www.crfap.org.br) e [www.quadrix.com.br](http://www.quadrix.com.br)

Macapá/AP, 24 de abril de 2023.

LILIANE DOS SANTOS MACEDO  
 Presidente

Protocolo 13259

### CDB MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 37.490.276/0001-05

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/AP, Licença de Operação-L.O, para a atividade de Peneiramento de Rejeito de Manganês, localizada na Área Industrial do Município de Serra do Navio-AP.

Protocolo 12528

**MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS LTDA**, CNPJ 05.996.145/0001-08, torna público que **RECEBEU** da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a licença com validade de 2190 dias para atividade de fabricação de móveis com predominância em madeira, situada na AV. Padre Julio Maria Lombaerd, 2718 - Santa Rita Em Macapá-AP, CEP 68.900-030.

Protocolo 13152

**MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS LTDA**, CNPJ 05.996.145/0001-08, torna público que **PEDIU** a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA** da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a licença com validade de 2190 dias para atividade de fabricação de móveis com predominância em madeira, situada na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 2718 - Santa Rita Em Macapá-AP, CEP 68.900-030.

Protocolo 13153

**ANTONIO ATILA AZEVEDO CALANDRNI  
FAZENDA LAGO DOURADO**

Torna público que **REQUEREU** na **SEMDUH** a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº**

**042/2022**, para Limpeza de Área de Pastagem de 50 Hectares na Fazenda Lago Dourado, localizada na MD da Rodovia Macapá - Mazagão, Zona Rural do Município de Santana - AP.

Protocolo 13307

**CLIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação nº 0057/2017, para atividade de Comércio e Manutenção de ar-condicionado, situada Av. Pedro Lazarino nº1737, Município: Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 13355

PUBLICIDADE



**Uma  
atitude  
que salva  
vidas**

Doar sangue é simples,  
rápido e seguro.  
Esse gesto pode salvar  
até 4 vidas.

**Seja doador!**



Cód. verificador: 151837161. Cód. CRC: 2F92A82  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 25/04/2023 21:07,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

